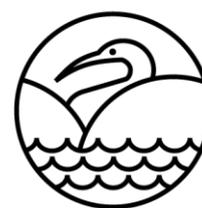




Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET
(enviar pelo e-mail administracao@ilhacomprida.sp.gov.br)
PREGÃO (PRESENCIAL) n° 016/2018 – REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº. 138/2018 – MIC

Denominação:

CNPJ:

Endereço:

e-mail:

Cidade:

Estado:

Telefone:

Fax:

Obtivemos, através do acesso à página www.ilhacomprida.sp.gov.br, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, _____ de _____ de 2018.

Nome: _____

Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre este Município e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo a Licitação, pelo e-mail administracao@ilhacomprida.sp.gov.br.

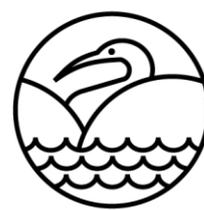
A não remessa do recibo exime o Município de Ilha Comprida Estado de São Paulo da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos, ainda, consultas à referida página para eventuais comunicações, esclarecimentos ou impugnações disponibilizados acerca do processo licitatório.



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 016/2018 PROCESSO Nº138/2018

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: *Contratação de Empresa Especializada na Locação de Equipamentos de Sonorização e Iluminação, Instalação, Montagem e Desmontagem, para atender a solicitação dos Departamentos e Divisões pelo período de doze meses em locais a serem informados previamente, no município de Ilha Comprida, conforme especificações constantes no Termo de Referência Anexo I.*

DATA DA REALIZAÇÃO: 22/05/2018

HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 09H

O recebimento da declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, da declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte (se for o caso) e os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação deverão ser **PROTOCOLADOS** até as 09H do dia 22/05/2018, no seguinte endereço: Prefeitura do Município de Ilha Comprida/SP no **Departamento Administrativo**, situada à Avenida Beira Mar, nº. 11.000 – Balneário Meu Recanto, neste Município de Ilha Comprida – São Paulo.

O INÍCIO do CREDENCIAMENTO se dará no dia 22/05/2018 as 09H15 e o TÉRMINO do CREDENCIAMENTO, se dará com a abertura do primeiro Envelope – Proposta de Preços, com início previsto para as 09H45. Este horário poderá ser dilatado, desde que haja licitantes presentes a serem credenciados.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: Na sala de Reuniões, situada à Avenida Beira Mar, nº. 11.000 – Balneário Meu Recanto, neste Município de Ilha Comprida – São Paulo. A sessão será conduzida pelo Pregoeiro, com o auxílio da Equipe de Apoio, designados pelos autos do Processo ___/2018. Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos na sessão de processamento logo após o credenciamento dos interessados.

ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES: Departamento Administrativo/Divisão de Suprimentos e Licitação situada à Avenida Beira Mar, nº. 11.000 – Balneário Meu Recanto, e-mail: administracao@ilhacomprida.sp.gov.br. Os esclarecimentos prestados e as decisões sobre eventuais impugnações serão disponibilizados em nossa página da Internet www.ilhacomprida.sp.gov.br, e encaminhados aos interessados nos termos do Recibo de Retirada.

VISITA TÉCNICA FACULTATIVA: Para a correta elaboração da proposta, poderá o licitante (**responsável da empresa ou representante indicado/procurador**) visitar, com o acompanhamento de servidor deste Município, os locais previstos para execução dos serviços objeto da licitação, durante o período compreendido entre a data de publicação deste edital e o dia **anterior a data do Pregão**, com objetivo de tomar conhecimento de todas as informações e condições acerca da execução dos serviços a serem contratados, mediante prévio agendamento de horário junto a Divisão de Turismo, situada à Avenida Beira Mar, nº. 11.000 – Balneário Meu Recanto, neste Município de Ilha Comprida – São Paulo – Telefone: (13) 3842 7000 ramal 7029.

Tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

Tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados que comprove os poderes do mandante para a outorga. O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

O Município de Ilha Comprida, por seu Prefeito Municipal Senhor **GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR**, torna público, para ciência dos interessados, que por intermédio de seu pregoeiro, designado pela Portaria realizarão licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL**, objetivando Registro de Preços para *Contratação de Empresa Especializada na Locação de Equipamentos de Sonorização e Iluminação, Instalação, Montagem e Desmontagem, para atender a solicitação dos Departamentos e Divisões pelo período de doze meses em locais a serem informados previamente, no município de Ilha Comprida, conforme especificações constantes no Termo de Referência Anexo*. Este certame será regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Estadual nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, e suas alterações e da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei Complementar 147 de 7 de agosto de 2014. As propostas deverão obedecer às especificações e exigências constantes deste instrumento convocatório. As propostas deverão obedecer às especificações e exigências constantes deste instrumento convocatório.

1- PARTICIPAÇÃO

1.1- Poderão participar desta licitação as empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado e que atendam aos requisitos de habilitação previstos neste Edital.

1.2- Não será permitida a participação de empresas:

1.2.1- Estrangeiras que não funcionem no País;

1.2.2- Reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

1.2.3- Suspensas temporariamente para licitar e impedidas de contratar nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

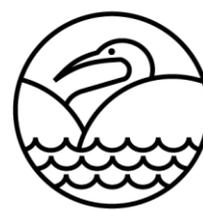
1.2.4- Impedidas de licitar e contratar nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520/02;

1.2.5- Impedidas de licitar e contratar nos termos do artigo 10 da Lei nº 9.605/98;



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



1.2.6- Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas.

2 - DO OBJETO

O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para *Contratação de Empresa Especializada na Locação de Equipamentos de Sonorização e Iluminação, Instalação, Montagem e Desmontagem, para atender a solicitação dos Departamentos e Divisões pelo período de doze meses em locais a serem informados previamente, no município de Ilha Comprida, conforme especificações constantes no Termo de Referência Anexo. Os serviços deverão ser executados em rigorosa observância aos projetos, às normas e especificações técnicas fornecidas e em conformidade com as condições do Edital e da proposta vencedora.*

2.1- DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1.1 O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do Anexo e nas condições previstas neste Edital.

3- CREDENCIAMENTO

3.1- Por ocasião da fase de credenciamento dos licitantes, deverá ser apresentado o que se segue:

3.1.1- Quanto aos representantes:

- a) Tratando-se de **Representante Legal** (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado), instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, ou tratando-se de sociedade simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) Tratando-se de **Procurador**, instrumento público de procuração ou instrumento particular do representante legal que o assina, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. No caso de instrumento particular, o procurador deverá apresentar instrumento constitutivo da empresa na forma estipulada no subitem "a";
- c) O representante (legal ou procurador) da empresa interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto;
- d) O licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço;
- e) Encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários;
- f) Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um licitante credenciado.

3.1.2- Quanto ao pleno atendimento aos requisitos de habilitação:

Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no Anexo deste Edital, e apresentada FORA dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação).

3.2- Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte:

Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/06 e suas atualizações, que deverá ser apresentada de acordo com o modelo estabelecido no ANEXO deste Edital; comprovando o seu enquadramento; o documento, apresentado **fora** dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação).

a) Para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, as empresas deverão apresentar, consoante artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30 de abril de 2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC, certidão expedida pela Junta Comercial (simplificada ou específica) que comprove o seu enquadramento, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/06, especialmente em seu artigo 3º, assim demonstrando que está apta a exercer o direito de preferência, conforme previsto em seus artigos 42 a 49.

a.1) A referida certidão, expedida pela Junta Comercial, deverá ser apresentada **fora** dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação).

4 - FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1- A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

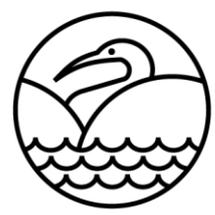
AO MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº ___/2018
ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA
REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO, INSTALAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM, PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DOS DEPARTAMENTOS E DIVISÕES PELO PERÍODO DE DOZE MESES EM LOCAIS A SEREM INFORMADOS PREVIAMENTE, NO MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA.
RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO COMPLETO DA PROPONENTE

AO MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº ___/2018
ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO
REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO, INSTALAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM, PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DOS DEPARTAMENTOS E DIVISÕES PELO PERÍODO DE DOZE MESES EM LOCAIS A SEREM INFORMADOS PREVIAMENTE, NO MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA.
RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO COMPLETO DA PROPONENTE



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



4.2. A proposta deverá ser redigida em língua português, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, preferencialmente com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração, com firma reconhecida, o não atendimento podendo assim a desclassificação do proponente.

4.3. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

a) nome do proponente, endereço completo, telefone, CNPJ e inscrição estadual e/ou municipal;

b) número do Pregão;

c) o licitante que vier a participar, deve incluir a descrição do (s) objeto (s) ofertado (s), em conformidade com o Anexo, contendo o preço unitário por item, em moeda corrente nacional, com duas casas decimais, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária.

No preço proposto deverão estar incluídas, além do lucro, todas as despesas, tributos e custos, diretos ou indiretos, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação; d) prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias.

5- PROPOSTA

5. A licitante deverá observar os descritivos de cada item constantes deste edital, a apresentação de proposta subentende que o licitante observou os descritivos e que cumpre plenamente as exigências do edital.

5.1. É obrigatória a apresentação de proposta para todos os itens que compõem o objeto.

5.2. O Anexo II do edital deverá ser utilizado para a apresentação da Proposta, digitado, impresso ou preenchido a mão de forma legível, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, sem cotações alternativas, datada e assinada pelo representante legal do licitante ou pelo procurador, acompanhado da respectiva procuração, caso não seja o próprio credenciado.

5.3. Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.

5.4. Deverão estar consignados na proposta:

5.4.1. A denominação, CNPJ, endereço/CEP, telefone/fax, e-mail do licitante e data;

5.4.1.1- Preços por item em algarismos, e preço total em algarismos e por extenso, expressos em moeda corrente nacional, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas ao objeto da presente licitação;

a) O preço ofertado deverá ser apresentado com precisão de duas casas decimais;

b) Para os licitantes que fizerem lances será considerado o último valor ofertado.

5.4.2- Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 dias contados a partir da data de sua apresentação;

5.4.3- Declaração impressa na proposta de que o preço apresentado contempla todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado;

5.5 - Depois de aberta, a proposta se acha vinculada ao processo pelo seu prazo de validade, não sendo permitida sua retirada ou a desistência de participação por parte do proponente.

5.6 - Apresentada a proposta, o proponente estará automaticamente aceitando e se sujeitando às cláusulas e condições do presente Edital.

5.7 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos insanáveis.

5.8. Se por falha do proponente a proposta não indicar o prazo de sua validade, esta será considerada válida por 60 (sessenta) dias independentemente de qualquer outra manifestação.

5.9. O pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras para julgamento das propostas desconsiderar evidentes falhas formais que não afetem o seu conteúdo e relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação.

6 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

6.1 – Envelope nº 02 "Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

6.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.1.1.1. Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "d" deste subitem 6.1.1. não precisarão constar no Envelope nº 02 "Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



6.1.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:
- c₁) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal: Certidão de Tributos Federais; Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa quanto a Dívida Ativa da União, dentro do prazo de validade.
- d) Prova de Regularidade relativa a Seguridade Social "CND" – Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débito –Via Sistema Informativo (INTERNET) da Previdência Social (INSS) – dentro do prazo de validade.
- d₁) A prova de regularidade letras "c₁" e "d" poderão ser com provadas também, através da nova certidão regulamentada pela portaria 358 de 05/09/14 e decreto 8302 de 04/09/2014.
- e) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, de Regularidade em relação aos Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria da Fazenda do domicílio ou sede da licitante; e
- f) Certidão Negativa **ou** Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal de Finanças do domicílio ou sede da licitante (**certidão mobiliária**);
- g) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- h) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452 de 1º de maio de 1943 (acessar o link www.tst.jus.br/certidao).

6.1.3. A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de **assinatura da Ata da Registro de Preços** (LC nº 123, art. 42);

6.1.4. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, **deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição** (LC nº 123, art. 43, caput);

6.1.5. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis, a contar do momento em que o licitante for declarado vencedor do certame**, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a **regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa** (LC nº 123, art. 43, § 1º);

6.1.6. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 6.5.2.3, implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes **para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII da Lei nº 10.520/02 ou revogar a licitação** (LC nº 123, art. 43, § 2º).

6.2 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de pedido de recuperação judicial, concordata ou falência, expedida pelo distribuidor da sede do(a) proponente, ou execução patrimonial, expedida no domicílio do(a) licitante.

a₁) Para empresas que estejam em processo de recuperação judicial, esta deverá apresentar, o Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital, conforme súmula 50 do TCESP.

SÚMULA Nº 50 - Em procedimento licitatório, não pode a Administração impedir a participação de empresas que estejam em recuperação judicial, das quais poderá ser exigida a apresentação, durante a fase de habilitação, do Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital.

6.3 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.3.1- Certidão de Registro da Pessoa Jurídica da empresa licitante no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA), da região em que a mesma estiver vinculada, onde conste a relação dos(s) seu(s) responsável (is) técnico(s): Engenheiro Eletricista/ Eletrônico – para os itens eletroeletrônicos, ou com as atribuições de tal modalidade de engenharia, no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA).

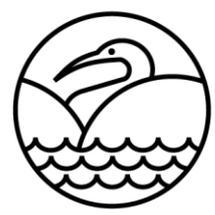
6.3.2- Certidão Atualizada de Registro de Pessoa Física do (s) profissional (is) Responsável (is) Técnico (s) da empresa licitante na categoria profissional de nível superior, – nas áreas de Civil e/ou Elétrica, com as atribuições de tal modalidade de engenharia, no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA).

6.3.3- Prova de qualificação técnica operacional, através de apresentação de atestados de capacidade técnica fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, **em nome da empresa licitante**, que comprovem o desempenho de atividade pertinente e compatível e/ou similar em características com o objeto da licitação, referente ao item cotado, comprovado a execução de serviços similares correspondentes aos itens deste certame, devendo comprovar no mínimo 50% do fornecimento, sendo provado com atestado de capacidade técnica (CAT) acervado junto aos órgãos competentes (CREA) .



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



6.3.4- Prova de capacitação técnico profissional, através de comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente (através de registro em carteira, contrato de prestação de serviços ou sócio), na data prevista para entrega da proposta, profissional (is) de nível superior devidamente reconhecido pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviços de característica semelhantes ao objeto da licitação, que deverão estar acompanhados das certidões de acervo técnico (CAT), a serem apresentados junto com a documentação acima.

6.3.5- Indicação de disponibilidade do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto licitado, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos.

6.3.6- Declaração da licitante de que inexistem impedimentos para contratar com a Administração Municipal.

6.4 – OUTRAS COMPROVAÇÕES

a) Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que não possui no seu quadro de funcionários, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 anos em qualquer tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos, conforme preceitua o inciso XXXIII, artigo 7º da Constituição Federal c/c o inciso V do artigo 27, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme modelo do **Anexo**;

b) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública. (**Modelo Anexo**).

c) Declaração de conhecimento das informações e que aceita todas as condições do Edital, para cumprimento das obrigações do objeto da licitação.

d) Indicação do responsável ou responsáveis que assinarão a Ata de Registro de Preços e Termo de Ciência e Notificação, com a qualificação completa e cargo que ocupa ou ocupam na empresa, nº do CPF e, se procurador o instrumento de mandato.

e) Deverá apresentar como REQUISITO INCONDICIONAL, em conformidade com as exigências previstas na Lei Federal n.6.514/77, na Portaria 3.214/78 do Ministério do Trabalho, combinado com a Consolidação das Leis Trabalhistas, em seu capítulo V, Título II, e leis 8.080/90, 8.212/91 e 8.213/91, assim como decidido pelo Grupo Interministerial de 1977 e revigorado em 2004 nas Diretrizes e Estratégias estabelecidas pela Política Nacional de Segurança e Saúde do Trabalhador - PNSST, que dispõe sobre a inclusão nos processos licitatórios dos órgãos da administração pública direta e indireta requisitos do SST, declaração de que atende no mínimo as seguintes Normas Regulamentadoras de Segurança do Trabalho, de acordo, comprometendo-se a entregar os documentos comprobatórios no ato da assinatura da ATA/CONTRATO sob pena de desclassificação:

-NR6 - Utilização de Equipamento de Proteção Individual- EPI, ficha de controle de EPI;

-NR7- Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional- PCMSO, Atestados de Saúde Ocupacional - A.S.O.'s;

-NR9-Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA

-NR10- Instalações elétricas. Laudo das instalações e certificado dos funcionários;

-NR15- Laudos técnicos das condições ambientais de trabalho, LTCAT;

-NR17- Laudo de análise ergonômica;

-NR23- Brigada de Incêndio

-NR 35- Trabalho em altura

6.5 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

6.5.1 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até **180 (cento e oitenta) dias** imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

6.5.2 – Os documentos deverão, se possível, ser apresentados ordenadamente, numerados seqüencialmente por subitem da habilitação, de modo a facilitar sua análise.

7 - PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:

7.1. Se a participante for microempresa ou empresa de pequeno porte, para os fins do exercício do direito de preferência de contratação e privilégios concedidos pelo disposto nos art. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/2006, e Lei Complementar 139, de 10 de novembro de 2011, deverá apresentar declaração, a ser elaborada de acordo com o Modelo estabelecido no Anexo VII deste Edital, a ser apresentada **fora do envelope Proposta**.

7.2. Para a obtenção dos benefícios referentes à legislação acima citada, as licitantes deverão apresentar documentos que comprovem que as mesmas se encontram enquadradas no porte de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP).

7.3. Entende-se por Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), àquelas enquadradas nos limites determinados no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 com as alterações posteriores a saber:

a) no caso das microempresas, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (Trezentos e Sessenta Mil Reais);

b) no caso das empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (Trezentos e Sessenta Mil Reais) e igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00 (Três Milhões e Seiscentos Mil Reais).

7.3.1. Considera-se receita bruta, para fins do disposto no caput do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 com as alterações posteriores, o produto de venda de bens e serviços nas operações de conta própria, o preço dos serviços prestados e o resultado nas operações em conta alheia, não incluídas as vendas canceladas e os descontos incondicionais concedidos.

7.3.2. Se a participante do certame for empresa de pequeno porte ou microempresa, devidamente comprovada, deverá apresentar toda a documentação exigida nesta cláusula sétima, inclusive as referentes à regularidade fiscal, mesmo que apresente alguma



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



restrição, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for comunicado oficialmente de que foi declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.3.4. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º do art. 44, da LC nº 123/2006, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8 - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

8.1 - No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração mínima de **30 (trinta) minutos**.

8.2 - Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no Anexo V deste Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

8.2.1 - Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

8.3 - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados neste Edital;
- b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

8.3.1 - No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

8.3.2 - Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

8.4 - As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço por item e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

8.4.1 - Para efeito de seleção será considerado o "menor preço por item".

8.5 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

8.5.1 - A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

8.6 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, aplicável inclusive em relação ao primeiro. A aplicação do valor de redução mínima entre os lances incidirá sobre o "preço unitário do item".

8.7 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

8.8 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de valores, considerando-se para as selecionadas, o último preço ofertado. Com base nessa classificação, será assegurada às licitantes microempresas e empresas de pequeno porte preferência à contratação, observadas as seguintes regras:

8.8.1 - O pregoeiro convocará a microempresa ou empresa de pequeno porte, detentora da proposta de menor valor, dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) ao valor da proposta melhor classificada, para que apresente preço inferior ao da melhor classificada, no prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência.

8.8.1.1 - A convocação será feita mediante sorteio, no caso de haver propostas empatadas, nas condições do subitem 8.1.

8.8.2 - Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujos valores das propostas, se enquadrem nas condições indicadas no subitem 8.1.

8.8.3 - Caso a detentora da melhor oferta, de acordo com a classificação de que trata o subitem 8, seja microempresa ou empresa de pequeno porte, não será assegurado o direito de preferência, passando-se, desde logo, à negociação do preço.

8.9 - O pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, obtida com base nas disposições dos subitens 8.1 e 8.2, ou, na falta desta, com base na classificação de que trata o subitem 8, com vistas à redução do preço.

8.10 - Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

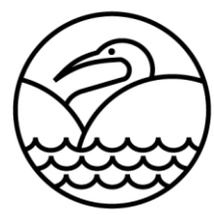
8.10.1 - A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

8.11 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o Envelope nº 2, contendo os documentos de habilitação de seu autor.



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



8.12 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

- substituição e apresentação de documentos ou
- verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

8.12.1 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

8.12.2 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

8.12.3 - Para habilitação de microempresas ou empresas de pequeno porte, não será exigida comprovação de regularidade fiscal, mas será obrigatória a apresentação dos documentos indicados no subitem 1.2, alíneas "a" a "h", do item VI deste Edital, ainda que os mesmos veiculem restrições impeditivas à referida comprovação.

8.12.3.1 - Para efeito de assinatura do contrato, a licitante habilitada nas condições do subitem 12.3 deste item VII deverá comprovar sua regularidade fiscal, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

8.12.3.2 - A comprovação de que trata o subitem 12.3.1 deste item VII deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos de negativas, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração.

8.13 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

8.14 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro, respeitada a ordem de classificação de que trata o subitem 8 deste item VII, examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor

9 - DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

9.2. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no endereço eletrônico www.ilhacomprida.sp.gov.br.

9.3. Após a publicação do extrato do contrato, os envelopes contendo os documentos de habilitação dos demais licitantes ficarão à disposição para retirada, pelo prazo de **15 dias**, findo o qual serão inutilizados.

9.4. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

9.5. Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Iguape do Estado de São Paulo.

INTEGRAM O PRESENTE EDITAL:

ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA;

ANEXO II – MODELO DA PROPOSTA COMERCIAL;

ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO;

ANEXO IV – MODELO DE CREDENCIAMENTO;

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE;

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE;

ANEXO VIII – TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO.

Ilha Comprida, 08 de março de 2018

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

VISTO E APROVADO:

JOÃO FERREIRA DE MORAES NETO
DIRETOR JURÍDICO/MIC
OAB/SP 160.829



Município de Ilha Comprida
Estância Balneária



ANEXO I

TERMO

DE

REFERÊNCIA



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE DE LOCAÇÕES ESTIMADA
<p>PAINEL DE LED OUTDOOR DE 6.0MM: PAINEL DE ALTA DEFINIÇÃO COM NO MÁXIMO 7 MM DE RESOLUÇÃO, IDEAL PARA APLICAÇÕES DE USO INTERNO OU EXTERNO E INSTALAÇÃO MÓVEL COMO SHOWS, EVENTOS AO AR LIVRE E BÂNDAS. SERÁ NECESSÁRIO A PRESENÇA DE UMA EQUIPE RESPONSÁVEL PELOS PAINÉIS DURANTE TODO O FUNCIONAMENTO DO EVENTO. DISTÂNCIA MÍNIMA PARA VISUALIZAÇÃO SM. SEGUIE ABAIXO MODELO DE REFERÊNCIA: PIXEL PITCH: 7MM - PIXEL CONFIGURATION: 3-IN-1 SMD BRIGHTNESS: 6000 NIT - REFRESH RATE: ≥2000 HZ COLORS: 281 TRILLION - CABINET SIZE: MÁXIMO DE 500x500x110 CONSUMO MÁXIMO: 1.500W - PESO POR GABINETE: MÁXIMO DE 47,18 KG PESO POR M²: MÁXIMO DE 60 KG/M² CORES: 16,7 MILHÕES - MÉTODO DE DRIVE: ESTÁTICO FRAME RATE: 60HZ - REFRESH RATE: 300HZ - PROTEÇÃO (FRONTAL/TRASEIRA): IP65/54 TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: -20-50°C - 01 COMPUTADOR COM PLAYERS DE VÍDEO E BIBLIOTECA DE IMAGENS E VÍDEOS DIVERSOS PARA USO DE BG - 01 SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE IMAGENS DOS PAINÉIS - 01 DISTRIBUIDOR DE SINAIS - CABO PARA SINAL DE VÍDEO PARA EQUIPAMENTO DE TRANSMISSÃO - CABO PARA SINAL DE ÁUDIO PARA CAPTAÇÃO NO SISTEMA DE SONORIZAÇÃO - EQUIPAMENTO PARA RECEPÇÃO E PROCESSAMENTO DOS SINAIS DE VÍDEO EM DIVERSOS FORMATOS (BETACAM, VHS, RECEPTOR DE TV VIA SATÉLITE, TVAC, PC, ETC); TODOS OS DEMAIS CABOS, ADAPTADORES E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA O BOM DESEMPENHO DO SISTEMA. SUSTENTAÇÃO DOS PAINÉIS DE LED.</p>	600/M²
<p>PAINEL DE LED OUTDOOR DE 10.00MM : PAINEL DE LED DE ALTA DEFINIÇÃO PARA USO EXTERNO OU INTERNO COM DEFINIÇÃO DE 10MM, CONFIGURADO EM MEDIDA DE ACORDO COM SUA NECESSIDADE DE USO SERÁ NECESSÁRIO A PRESENÇA DE UMA EQUIPE RESPONSÁVEL PELOS PAINÉIS DURANTE TODO O FUNCIONAMENTO DO EVENTO. SEGUIE ABAIXO MODELO DE REFERÊNCIA: RESOLUÇÃO: 10MM LED: OVAL 3MM - CONFIGURAÇÃO DE PIXEL: 2R, 1G, 1B BRILHO: 6.500CD/M² - ÂNGULO DE VISUALIZAÇÃO: 110° DENSIDADE DE PIXELS: 3.906/M² RESOLUÇÃO FÍSICA: 64 X 48 PX CONSUMO MÉDIO: 600W CONSUMO MÁXIMO: 1.500W CORES: 16,7 MILHÕES - MÉTODO DE DRIVE: ESTÁTICO FRAME RATE: 60HZ - REFRESH RATE: 300HZ - PROTEÇÃO (FRONTAL/TRASEIRA): IP65/54 TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: -20 à 50°C - 01 COMPUTADOR COM PLAYERS DE VÍDEO E BIBLIOTECA DE IMAGENS E VÍDEOS DIVERSOS PARA USO DE BG - 01 SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE IMAGENS DOS PAINÉIS - CABO PARA SINAL DE VÍDEO PARA EQUIPAMENTO DE TRANSMISSÃO - CABO PARA SINAL DE ÁUDIO PARA CAPTAÇÃO NO SISTEMA DE SONORIZAÇÃO - EQUIPAMENTO PARA RECEPÇÃO E PROCESSAMENTO DOS SINAIS DE VÍDEO EM DIVERSOS FORMATOS (BETACAM, VHS, RECEPTOR DE TV VIA SATÉLITE, TVAC, PC, ETC); TODOS OS DEMAIS CABOS, ADAPTADORES E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA O BOM DESEMPENHO DO SISTEMA. SUSTENTAÇÃO DOS PAINÉIS DE LED - AS MEDIDAS DA ESTRUTURA DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 3M DE ALTURA DO CHÃO ATÉ A BASE DO PAINEL, ALTURA DA BASE À PARTE SUPERIOR DO PAINEL A DEFINIR PELA NECESSIDADE DA MONTAGEM, LARGURA A DEFINIR PELA NECESSIDADE DA MONTAGEM E COM 2,5M DE PROFUNDIDADE, TOTALIZANDO QUATRO APÓIOS NO CHÃO. - A FIXAÇÃO E SUSTENTAÇÃO SERÁ FEITA EM MÓDULOS BOX TRUSS OU TRELIÇAS TIPO Q 30, AMBOS EM ALUMÍNIO AERONÁUTICO. - A FIXAÇÃO E SUSTENTAÇÃO DOS MÓDULOS BOX TRUSS OU TRELIÇAS SERÁ FEITA ATRAVÉS DE TALHAS ELÉTRICAS, COM CAPACIDADE PARA 500 QUILOS, COM NO MÍNIMO 10 METROS DE CORRENTE; - COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E REMOÇÃO COMPLETA. PERÍODO DE LOCAÇÃO: 12 HORAS.</p>	600/M²
<p>SONORIZAÇÃO 01 - 01 SISTEMA ATIVO COMPOSTO POR 04 COLUNAS SENDO CADA COLUNA COMPOSTA POR 04 CAIXAS DE ALTA E 02 SUBS, MODELO K-ARRAY KR402, BOSE L1 MODEL II, HK-AUDIO, ELEMENTOS JBL OU IGUAL OU DE EQUIVALÊNCIA SUPERIOR MULTI-CABOS NECESSÁRIOS PARA O FUNCIONAMENTO DO SISTEMA. PERIFÉRICOS PA: MESA DE 16 CANAIS YAMAHA 01V96 VCM OU IGUAL OU EQUIVALÊNCIA SUPERIOR EQUALIZADOR DE 31 BANDAS BSS FCS-9660U IGUAL OU EQUIVALÊNCIA SUPERIOR, 02 MICROFONE SEM FIO SHURE OU IGUAL OU EQUIVALÊNCIA SUPERIOR, 03 MICROFONES COM FIO SHURE OU IGUAL OU EQUIVALÊNCIA SUPERIOR PEDESTAIS PARA MICROFONE, MODELO GIRAFÁ, RMV OU IGUAL OU EQUIVALÊNCIA SUPERIOR CD PLAYER DENON OU IGUAL OU EQUIVALÊNCIA SUPERIOR CABEAMENTOS: MULTI-CABOS NECESSÁRIOS PARA O FUNCIONAMENTO DO SISTEMA. COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E REMOÇÃO COMPLETA. PERÍODO DE LOCAÇÃO: 12 HORAS.</p>	20/DIÁRIAS
<p>08.2 - SONORIZAÇÃO 02: SISTEMA PA E CAIXAS DE PA: 08 CAIXAS DE SÓM LINE ARRAY AERO 28-A DAS, VERTEC 4888 JBL, MEYER SOUND MILO, LS ÁUDIO 4260 OU IGUAL OU EQUIVALÊNCIA SUPERIOR, COM SEU DEVIDO SISTEMA DE AMPLIFICAÇÃO: PA LINE ARRAY, FLYING, E COM SUBWOOFERS, COMPATIVEL COM AMBIENTE ABERTO, AO AR LIVRE, COM CAPACIDADE DE 2.000 PESSOAS, MÍDIA 98, PICOS 118 DB SPL "A", DE 40 A 18 KHZ, COBERTURA HORIZONTAL DE 90 GRAUS COM RESPOSTA DE FASE 750HZ 16KHZ -- 30 GRAUS BAIXA THD, NA HOUSE MIX 08 CAIXAS DE SOM, MODELO LX218 DAS, JBL VERTEC 4880, MEYER SOUND 700HP OU IGUAL OU EQUIVALÊNCIA SUPERIOR 02 AMPLIFICADORES (10.000 WATTS) PARA SUB, LABGRUPPEN FP10000, POWER SOFT K10, CROWN I-TECH IT-12000 OU IGUAL OU EQUIVALÊNCIA SUPERIOR- MULTI-CABOS NECESSÁRIOS PARA O FUNCIONAMENTO DO SISTEMA. PERIFÉRICOS PA: 01 CONSOLE DE 32 CANAIS YAMAHA LS9, BERINGHER X32 OU IGUAL OU EQUIVALÊNCIA SUPERIOR - 01 EQUALIZADOR DE 31 BANDAS BSS FCS-9660U IGUAL OU EQUIVALÊNCIA SUPERIOR- 01 SIDE-FILDEATIVO DE COMPOSTO POR 04 CAIXAS DE ALTA E 02 SUBS, MODELO K-ARRAY KR402, BOSE L1 MODEL II, HK-AUDIO ELEMENTOS OU DE EQUIVALÊNCIA SUPERIOR - 02 MICROFONE SEM FIO, SHURE SM-58 BETA OU IGUAL OU EQUIVALÊNCIA SUPERIOR - COMBINADOR DE ANTENAS SHURE UA845 OU IGUAL OU EQUIVALÊNCIA SUPERIOR - 03 MICROFONES PARA BATERIA, SHURE SM-57, SM-58, SM-81 OU IGUAL OU EQUIVALÊNCIA SUPERIOR - MICROFONES PARA PERCUSSÃO, SHURE SM-57, SM-58, SM-81 OU IGUAL OU EQUIVALÊNCIA SUPERIOR- 06 DIRECT BOX- 16 PEDESTAIS PARA MICROFONE - 05 EQUALIZADORES ESTÉREOS PARA VIAS DE MONITOR, BSS-FCS9666 OU IGUAL OU EQUIVALÊNCIA SUPERIOR - 01 EQUALIZADOR ESTÉREO PARA INSERT, BSS FCS-9660U IGUAL OU EQUIVALÊNCIA SUPERIOR - 01 FEITO YAMAHA SPX-990 OU IGUAL OU EQUIVALÊNCIA SUPERIOR -01 CROSSEOVER RANE AC-23 OU IGUAL OU EQUIVALÊNCIA SUPERIOR - 01 QUADRA COMPRESSOR DBX OU IGUAL OU EQUIVALÊNCIA SUPERIOR - 06 MONITORES JBL, CLAY BROSS, EAW OU IGUAL OU EQUIVALÊNCIA SUPERIOR - 01 CAIXA DE BATERIA EAW LA325 OU IGUAL OU EQUIVALÊNCIA SUPERIOR - 01 SUB DE BATERIA EAW LA118 OU IGUAL OU EQUIVALÊNCIA SUPERIOR EQUIPAMENTOS DE PALCO: 01 AMPLIFICADOR PARA GUITARRA, FENDER TWIN, MARSHALL JCM 900, JASS CHORUS 120 OU IGUAL OU EQUIVALÊNCIA SUPERIOR - 01 AMPLIFICADOR PARA CONTRABAIXO, GK 800 RB OU IGUAL OU EQUIVALÊNCIA SUPERIOR- 01 BATERIA COMPLETA, SEM PRATOS, PEARL OU IGUAL OU EQUIVALÊNCIA SUPERIOR.- COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E REMOÇÃO COMPLETA. PERÍODO DE LOCAÇÃO: 12 HORAS.</p>	25/DIÁRIAS
<p>SONORIZAÇÃO 03 - 24 - CAIXAS MODELO LINE ARRAY COMPOSTA POR 02 AUTO-FALANTES DE 12", 04 AUTO-FALANTES DE 06" E 02 DRIVE DE NEODIMO, MODELO DE REFERÊNCIA: MEYERSOUND M3D, JBL VERTEC V4888, L-ACOUSTICS K1, D.A.S AERO 50, OU DE EQUIVALÊNCIA SUPERIOR. - 16- CAIXAS DE SUB-GRAVE COM 02 AUTO FALANTES DE 18" DE 2400 WATTS CADA CAIXA, MODELO REFERÊNCIA: D.A.S LX218, MEYERSOUND 700HP, JBL OU DE EQUIVALÊNCIA SUPERIOR. - 04- CAIXAS PARA CENTER LINE ARRAY COMPOSTA POR 02 AUTO-FALANTES DE 08" OU 12", E 01 DRIVE DE NEODIMO, COMPOSTA POR 02 AMPLIFICADORES 500 WATTS CADA CAIXA AMPLIFICAÇÃO DIGITAL, MEYERSOUND LION, JBL, D.A.S AERO 28 OU DE EQUIVALÊNCIA SUPERIOR. - 16- CAIXAS PARA DELAY LINE ARRAY, COMPOSTA POR 02 AUTO-FALANTES DE 12" OU 08". 02 AUTO-FALANTES DE 08" OU 06" E 01 DRIVE DE NEODIMO, COMPOSTA POR 01 AMPLIFICADOR 1000 WATTS, 02 AMPLIFICADORES 500 WATTS CADA CAIXA, AMPLIFICAÇÃO DIGITAL, MODELO DE REFERÊNCIA: MEYERSOUND LION, JBL, D.A.S AERO38A OU 28", FZ J08A OU DE EQUIVALÊNCIA SUPERIOR. - AS CAIXAS LINE ARRAY, DEVERÃO SER MONTADAS NO SISTEMA FLY E ALINHADAS DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO FABRICANTE, ESTA POR SUA VEZ OBTIDA ATRAVÉS DE SOFTWARE DE ALINHAMENTO. AS CAIXAS GRAVE DEVERÃO ESTAR CONFIGURADAS PARA MONTAGEM CARDIOIDE, DEVEM SER COLOCADAS NO CHÃO OU ESTRUTURA ABAIXO DO FLY, SEMPRE A 1,00M À FRENTE DA LINHA DO PALCO E A 1,00M DE CADA LATERAL DO PALCO. - AS CAIXAS DO CENTER DEVERÃO SER POSICIONADAS EXATAMENTE NO CENTRO DO PALCO COM O DELAY E FASE CORRIGIDO. - AS CAIXAS DO DELAY DEVERÃO SER POSICIONADAS EXATAMENTE NO PONTO DE MELHOR COBERTURA TOTAL DO AMBIENTE, ENTRE 50,00M - 100,00M DA TORRE DO P.A COM O DELAY E FASE CORRIGIDO. - CONSOLE P.A DEVE SER POSICIONADO À FRENTE E EXATAMENTE NO MEIO DAS DUAS COLUNAS DE P.A COM NO MÍNIMO 15,00M E MÁXIMO 40,00M DO PALCO. - MÍNIMO DE 16-AMPLIFICADORES DE 10,000WATTS PARA AMPLIFICAÇÃO DO SUB E P.A COM 04 CANAIS INDEPENDENTES CADA AMPLIFICADOR NA CLASSE D, MODELO DE REFERÊNCIA LABGROUPEN FTP 10.000Q, CROW SÉRIE I-TECH 4X3500, POWERSOFT X4, OU DE EQUIVALÊNCIA SUPERIOR. - CASO O SISTEMA DE P.A SEJA AUTO-AMPLIFICADO, SOMENTE SERÁ ACEITO AMPLIFICADORES DIMENSIONADO E DA MESMA MARCA DAS CAIXAS ACÚSTICAS, SEGUINDO O PROJETO ORIGINAL DA CAIXA, ELE DEVERÁ POSSUIR SISTEMA DE CONTROLE INDEPENDENTE. - 08- TALHAS COM CAPACIDADE DE 01 TONELADA E 10,00 METROS DE CORRENTE. CADA TALHA CM 1 TON IGUAL OU EQUIVALÊNCIA SUPERIOR. - CABEAMENTOS, MULTI-CABOS NECESSÁRIOS PARA O FUNCIONAMENTO DO SISTEMA - 01 - CONSOLE SENDO MONITOR. - 56 CANAIS DE ENTRADA - CONVERSORES DE SAÍDA: 24 BITS - O TOTAL DE PRÉ-AMPLIFICADORES DE ENTRADA: 56 - O TOTAL DE PRÉ-AMPLIFICADORES DE SAÍDA: 24 - A SUPERFÍCIE DE CONTROLE DEVERÁ TER NO MÍNIMO 34 "FADERS" - COMPUTADOR COM SOFTWARE PARA OPERACIONALIZAÇÃO DA CONSOLE - A PLATAFORMA DE CONTROLE DEVERÁ NECESSARIAMENTE POSSUIR A FACILIDADE DE ADIÇÃO DE "PLUG-INS" - O SISTEMA DEVERÁ POSSUIR FACILIDADES DE TRANSMISSÃO SEM FIO PARA OPERACIONALIZAÇÃO EM TEMPO REAL. - 01- CONSOLE SENDO P.A - 56 CANAIS DE ENTRADA - CONVERSORES DE SAÍDA: 24 BITS - O TOTAL DE PRÉ-AMPLIFICADORES DE ENTRADA: 56 - O TOTAL DE PRÉ-AMPLIFICADORES DE SAÍDA: 24 - A SUPERFÍCIE DE CONTROLE DEVERÁ TER NO MÍNIMO 34 "FADERS" - COMPUTADOR COM SOFTWARE PARA OPERACIONALIZAÇÃO DA CONSOLE - A PLATAFORMA DE CONTROLE DEVERÁ NECESSARIAMENTE POSSUIR A FACILIDADE DE ADIÇÃO DE "PLUG-INS". - O SISTEMA DEVERÁ POSSUIR FACILIDADES DE TRANSMISSÃO SEM FIO PARA OPERACIONALIZAÇÃO EM TEMPO REAL. - 02 CANAIS DE COMPRESSORES VALVULADOS INSERT P.A, AVALON 747 OU DE EQUIVALÊNCIA SUPERIOR. - 02 PROCESSADORES DE EFEITO, YAMAHA SPX 990 OU SPX 2000, LEXICON PCM80 OU DE EQUIVALÊNCIA SUPERIOR. - 01 CD PLAYER DUPLO COM CONTROLADOR E LEITOR USB, NULMAK CDN77USB OU EQUIVALÊNCIA SUPERIOR. - 01 CONTROLADOR DE A.C., FURMAN PL4 OU DE EQUIVALÊNCIA SUPERIOR. - 01 INTER COM PA E MONITOR COM NO MÍNIMO 04 RAMAIS, CLEARCOM RS701 OU DE EQUIVALÊNCIA SUPERIOR. - 02 EQ. 31 BANDAS ESTÉREO, BSSFCS966, KLARK TEKNIKDN360 OU DE EQUIVALÊNCIA SUPERIOR. - 01 CD PLAYER DUPLO COM CONTROLADOR E LEITOR USB, NULMAK CND77USB OU DE EQUIVALÊNCIA SUPERIOR. - 01 CONTROLADOR DE A.C., FURMAN PL4 OU DE EQUIVALÊNCIA SUPERIOR. - 01 MAIN POWER DE 10K, 220V PARA 110V OU DE EQUIVALÊNCIA SUPERIOR. - 01 GERENCIADOR DE SISTEMAS DIGITAL COM 08 (OITO) SAÍDAS, DBX DRIVE RACK4800, LABGRUPPEN LM44, XTA - DPA548 OU DE EQUIVALÊNCIA SUPERIOR. - 10 SPOT DE MONITORES, RCFTT45, NORTONMC2CX, UM-1P OU DE EQUIVALÊNCIA SUPERIOR. - 01 COMBINADOR DE ANTENAS, SENHEISER AC31NT OU DE EQUIVALÊNCIA SUPERIOR. -01 MULTICABOS DE OUT 06 VIAS. -03 BANHEIRAS DE SUB SNAKE DE 12 VIAS COM MULTI-PINO. - 03 CABOS PARA UB SNAKE 12 VIAS 15 METROS COM MULTI-PINO. -08 AMPLIFICADORES 2400 WATTS POR CANAL COM PROCESSADOR INTERNO, CROW I TECH 8000, POWERSOFTY K8, - Q.S.C PL4.5 OU DE EQUIVALÊNCIA SUPERIOR. - 01 BATERIA COMPLETA, YAMAHA, MAPEX, PEAR OU DE EQUIVALÊNCIA SUPERIOR COMPOSTA: BB 18" OU 20", TONS 10", 12" E 14". 01 CAIXA DE MADEIRA 14" X 5", 04 ESTANTES DE PRATOS. -01 AMPLIFICADOR PARA BAIXO COM CAIXAS - GK1001 RB + CAIXA 04 X 10" E 01X 15". -01 MULTICABO DE 56 VIAS SPLITADO, 10,00 METROS PARA STAGE RACK DE P.A E 10,00 METROS PARA STAGE RACK DE MONITOR. - 01 AMPLIFICADOR PARA GUITARRA, TWIN FENDER REVERB - 25 PEDESTAIS, (GRANDE/MÉDIO E PEQUENO) KONIGMEYER, RMV OU DE EQUIVALÊNCIA SUPERIOR. - 10 GARRAS LP, LP- 12 RÉGUAS DE A.C COM 05 TOMADAS CADA. -08 RODAS DE 3" GIRATÓRIAS - 12 PLATAFORMAS PANTOGRAFICAS EM ALUMÍNIO ESTRUTURAL PARA PRATICÁVEIS, FEELING OU SIMILAR. - 08- CAIXAS PARA SIDE LINE ARRAY COMPOSTA POR 02 AUTO-FALANTES DE 08" OU 12", E 01 DRIVE DE NEODIMO, COMPOSTA POR 02 AMPLIFICADORES 500 WATTS CADA CAIXA AMPLIFICAÇÃO DIGITAL, MEYERSOUND LION, JBL, - D.A.S AERO 28 OU DE EQUIVALÊNCIA SUPERIOR. - 04- CAIXAS DE SUB - GRAVE COM 02 AUTO FALANTES DE 18" DE 2400 WATTS CADA CAIXA, MOD DE REFERÊNCIA: D.A.S LX218, MEYERSOUND 700HP, JBL, OU DE EQUIVALÊNCIA SUPERIOR. - 06- AMPLIFICADORES DE 10.000 WATTS PARA AMPLIFICAÇÃO DO SUB E P.A COM 04 CANAIS INDEPENDENTES CADA AMPLIFICADOR NA CLASSE D, MODELO DE REFERÊNCIA LABGROUPEN FTP 10.000Q, CROWN SÉRIE I-TECH 4X3500, POWERSOFT X4, OU DE EQUIVALÊNCIA SUPERIOR. - 01 MICROFONE PARA BUMBO, SHURE BETA 52 BETA OU IGUAL OU SUPERIOR EQUIVALÊNCIA. - 02 MICROFONE PARA CAIXA, SHURE SM57 OU IGUAL OU SUPERIOR EQUIVALÊNCIA. - 04 MICROFONE PARA TONS, SHURE SM98 BETA OU IGUAL OU SUPERIOR EQUIVALÊNCIA. - 06 MICROFONES CONDENSADORES, AKG 451 OU IGUAL OU SUPERIOR EQUIVALÊNCIA. - 04 MICROFONES PARA GUITARRA, SESSEISER E - 609 OU IGUAL OU SUPERIOR EQUIVALÊNCIA. - 04 MICROFONES PARA PERCUSSÃO, SHURE SM57 OU IGUAL OU SUPERIOR EQUIVALÊNCIA. - 03 MICROFONES PARA BSS ACÚSTICO, NEUMANN KM 184 OU IGUAL OU SUPERIOR EQUIVALÊNCIA. -01 MICROFONES PARA BSS ACÚSTICO, AKG C519 OU IGUAL OU SUPERIOR EQUIVALÊNCIA. - 04 MICROFONES PARA VOCAI, SHURE SM58 OU IGUAL OU SUPERIOR. - 04 MICROFONES SEM FIO, SHURE SM58 LINHA UVR OU SENNHEISER SK5000. - 120 CABOS XLR/XLR (5, 10 E 15 METROS). - 20 CABOS P-10P-10 (10 E 15 METROS). - 04 DIRECT BOX ATIVO, DB-12 DBX IGUAL OU SUPERIOR. -04 DIRECT BOX PASSIVO, WHIRLWIND IMP20 IGUAL OU SUPERIOR.</p>	15/DIARIAS



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária

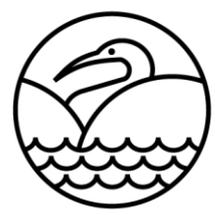


<p>SONORIZAÇÃO 04 - 24- CAIXAS MODELO LINE ARRAY COMPOSTA POR 02 AUTO-FALANTES DE 12", 04 AUTO- FALANTES DE 06" E 03 DRIVE DE NEODIMIO, MODELO DE REFERÊNCIA: MEYERSOUND M3D, JBL VERTEC 4888, -FZFJ15A, L-ACOUSTICS K1, D.A.S AERO 50, OU DE EQUIVALÊNCIA SUPERIOR. - 24- CAIXAS DE SUB- GRAVE COM 02AUTO FALANTES DE 18" DE 2400 WATTS CADA CAIXA, MOD DE REFERÊNCIA: D.A.S LX218, MEYERSOUND 700 HP, JBL OU DE EQUIVALÊNCIA SUPERIOR. -06- CAIXAS PARA CENTER LINE ARRAY COMPOSTA POR 02 AUTO-FALANTES DE 08" OU 12", E 01 DRIVE DE NEODIMIO, COMPOSTA POR 02 AMPLIFICADORES 500 WATTS CADA CAIXA AMPLIFICAÇÃO DIGITAL, MEYERSOUND LION, JBL VERTEC 4888, D.A.S AERO 28 OU DE EQUIVALÊNCIA SUPERIOR. - 16- CAIXAS PARA DELAY LINE ARRAY COMPOSTA POR 02 AUTO-FALANTES DE 12" OU 08", 02 AUTO-FALANTES DE 08" OU 06" E 01 DRIVE DE NEODIMIO, COMPOSTA POR 01 AMPLIFICADOR 1000 WATTS, 02AMPLIFICADORES 500 WATTS CADA CAIXA, AMPLIFICAÇÃO DIGITAL, MODELO DE REFERÊNCIA MEYRSOUND LION, JBL VERTEC, D.A.S AERO 38A OU 28A, FZ 308A OU DE EQUIVALÊNCIA SUPERIOR.- AS CAIXAS LINE ARRAY, DEVERÃO SER MONTADAS NO SISTEMA FLY E ALINHADAS DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO FABRICANTE, ESTA POR SUA VEZ OBTIDA ATRAVÉS DE SOFTWARE DE ALINHAMENTOS.- AS CAIXAS GRAVE DEVERÃO ESTAR CONFIGURADAS PARA MONTAGEM CARDIOIDE, DEVEM SER COLOCADAS NO CHÃO OU ESTRUTURA ABAIXO DO FLY, SEMPRE A 1,00M À FRENTE DA LINHA DE PALCO E A 1,00M DE CADA LATERAL DO PALCO. AS CAIXAS DO CENTER DEVERÃO SER POSICIONADAS EXATAMENTE NO CENTRO DO PALCO COM O DELAY E FASE CORRIGIDO. AS CAIXAS DO DELAY DEVERÃO SER POSICIONADAS EXATAMENTE NO PONTO DE MELHOR COBERTURA TOTAL DO AMBIENTE, ENTRE 50,00-100,00M DA TORRE DO P.A COM O DELAY E FASE CORRIGIDO.- CONSOLE P.A DEVE SER POSICIONADO À FRENTE E EXATAMENTE NO MEIO DAS DUAS COLUNAS DE P.A COM NO MÍNIMO 15,00M E MÁXIMO 40,00M DO PALCO.- MÍNIMO DE 16 – AMPLIFICADORES DE 10.000WATTS PARA AMPLIFICAÇÃO DO SUB E P.A COM 04 CANAIS INDEPENDENTES CADA AMPLIFICADOR NA CLASSE D, MODELO DE REFERÊNCIA LABGROUPEM FTP 10.000Q, CROWN SÉRIE I-TECH 4X3500, POWERSOFT X4, OU DE EQUIVALÊNCIA SUPERIOR.- CASO O SISTEMA DE P.A SEJA AUTO-AMPLIFICADO, SOMENTE SERÁ ACEITO APPLICADORES DIMENSIONADO E DA MESMA MARCA DAS CAIXAS ACÚSTICA, SEGUINDO O PROJETO ORIGINAL DA CAIXA, ELE DEVERÁ POSSUIR SISTEMA DE CONTROLE INDEPENDENTE.- 08- TALHAS COM CAPACIDADE DE 01 TONELADA DE 10,00 METROS DE CORRENTE. CADA TALHA CM 1 TON IGUAL OU EQUIVALÊNCIA SUPERIOR.- 02- CONSOLES SENDO P.A E MONITOR -56 CANAIS DE ENTRADA- CONVERSORES DE SAÍDA: 24 BITS - O TOTAL DE PRÉ – AMPLIFICADORES DE ENTRADA: 56 - O TOTAL DE PRÉ – AMPLIFICADORES DE SAÍDA: 24 A SUPERFÍCIE DE CONTROLE E DEVERÁ TER NO MÍNIMO 34 "FADERS"- COMPUTADOR COM SOFTWARE PARA OPERACIONALIZAÇÃO DA CONSOLE - A PLATAFORMA DE CONTROLE DEVERÁ NECESSARIAMENTE POSSUIR A FACILIDADE DE ADIÇÃO DE "PLUG-INS"- O SISTEMA DEVERÁ POSSUIR FACILIDADES DE TRANSMISSÃO SEM FIO PARA OPERACIONALIZAÇÃO EM TEMPO REAL.- 02 GERENCIADORES DE SISTEMAS DIGITAL COM 08 (OITO) SAÍDAS, DBX DRIVE RACK 4800, LABGRUPPEN LM44, XTA DPA548 OU DE EQUIVALÊNCIA SUPERIOR.- 01 CONTROLADOR DE A.C. FURMAN PL4 OU DE EQUIVALÊNCIA SUPERIOR.- 01 INTER COM PA E MONITOR COM NO MÍNIMO 04 RAMAIS, CLEARCOM RS701 OU DE EQUIVALÊNCIA SUPERIOR.- 02 E Q. 31 BANDAS ESTÉREO, BSSFC966, KLARK TEKNIKDN360 OU DE EQUIVALÊNCIA SUPERIOR.- 01 MAIN POWER DE 10K, 220V OU DE EQUIVALÊNCIA.- 01 GERENCIADOR DE SISTEMAS DIGITAL COM 08 (OITO) SAÍDAS , DBX DRIVE RACK 4800, LABGRUPPEN LM44, XTA DPA548 OU DE EQUIVALÊNCIA SUPERIOR.- 10 SPOT DE MONITORES, RCFT45, NORTONCM2CX, UM-1P OU DE EQUIVALÊNCIA SUPERIOR.- 01 MULTICABO DE OUT 06 VIAS.- 08 BANHEIRAS DE SUB SNAKE DE 12 VIAS COM MULTI-PINO.- 04 CABOS PARA SUB SNAKE 12 VIAS 15 METROS COM MULTI-PINO.- 08 AMPLIFICADORES 2400 WATTS POR CANAL COM RECESSADOR INTERNO, CROWN I TECH 8000, POWERSOFTY K8, Q.S.C PL4.5 OU DE EQUIVALÊNCIA SUPERIOR.- 01 BATERIA COMPLETA, YAMAHA, MAPEX, PEAR OU DE EQUIVALÊNCIA SUPERIOR COMPOSTA: BB 18" OU 20", TONS 10", 12" E 14". 01 CAIXA DE MADEIRA 14" X5, 04 ESTANTES DE PRATOS.- 01 AMPLIFICADOR PARA BAIXO COM CAIXAS, GK 1001 RB + CAIXA 04 X 10" E 01X 15".- 01 MULTI-CABO DE 56 VIAS, 10,00 METROS PARA STAGE RACK DE P.A E 10,00 METROS PARA STAGE RACK DE MONITOR.- 01 AMPLIFICADOR PARA GUITARRA, TWIN FENDER REVERB.- 25 PEDESTAIS, (GRANDE/MÉDIO E PEQUENO) KONIGMEYER, RMV OU DE EQUIVALÊNCIA SUPERIOR.- 15 GARRAS LP.- 12 RÉGUAS DE A.C COM 05 TOMADAS CADA.- 08- CAIXAS PARA SIDE LINE ARRAY COMPOSTA POR 02 AUTO-FALANTES DE 08" OU 12", E 01 DRIVE DE NEODIMIO, COMPOSTA POR 02 AMPLIFICADORES 500 WATTS CADA CAIXA AMPLIFICAÇÃO DIGITAL, MEYERSOUND LION, JBL, D.A.S AERO 28 OU DE EQUIVALÊNCIA SUPERIOR.- 04- CAIXAS DE SUB-GRAVE COM 02 AUTO-FALANTES DE 18" DE 2400 WATTS CADA CAIXA, MOD DE REFERÊNCIA:D.A.S LX218, MEYERSOUND 700HP, JBL 4880, OU DE EQUIVALÊNCIA SUPERIOR.- 06- AMPLIFICADORES DE 10.000WATTS PARA AMPLIFICAÇÃO DO SUB E P.A COM 04 CANAIS INDEPENDENTES CADA AMPLIFICADOR NA CLASSE D, MODELO DE REFERÊNCIA LABGROUPEM FTP 10.000Q, CROWN SÉRIE I-TECH 4X3500,POWERSOFT X4, OU DE EQUIVALÊNCIA SUPERIOR.- 02 MICROFONE PARA BUMBO, SHURE BETA 52 BETA OU IGUAL OU SUPERIOR EQUIVALÊNCIA.- 04 MICROFONE PARA CAIXA, SHURE SM57 OU IGUAL OU SUPERIOR EQUIVALÊNCIA.- 04 MICROFONE PARA TONS, SHURE SM98 BETA OU IGUAL OU SUPERIOR EQUIVALÊNCIA.- 02 MICROFONES CONDENSADORES, AKG 451 OU IGUAL OU SUPERIOR EQUIVALÊNCIA.- 01 MICROFONE PARA GUITARRA, SESSEISER E – 609 OU IGUAL OU SUPERIOR EQUIVALÊNCIA.- 08 MICROFONES PARA PERCUSSÃO, SHURE SM57 OU IGUAL OU SUPERIOR EQUIVALÊNCIA.- 04 MICROFONES PARA VOCAL, SHURE SM58 OU IGUAL OU SUPERIOR EQUIVALÊNCIA.- 04 MICROFONES SEM FIO, SHURE SM58 LINHA UVR OU SENNHEISSER SK5000.- 120 CABOS XLR/XLR (5, 10 E 15 METROS).- 10 CABOS P-10/P10 (10 E 15 METROS).- 12 DIRECT BOX ATIVO, DB-12 DBX IGUAL OU SUPERIOR.- 08 DIRECT BOX PASSIVO, WHIRLWIND IMP20 IGUAL OU SUPERIOR.</p>	<p>15 DIARIAS</p>
<p>SONORIZAÇÃO TIPO DESFILE- CONCENTRAÇÃO: - 08- CAIXAS MODELO TRAPEZOIDAL DE 03 VIAS COMPOSTA POR 01 AUTO-FALANTE DE 15", 01 AUTO-FALANTES DE 10" E 01 DRIVE DE TITANIUM, MODELO DE REFERÊNCIA: EAW KF850 OU DE EQUIVALÊNCIA SUPERIOR.- 04- CAIXAS DE SUB – GRAVE COM 02 AUTO-FALANTES DE 18"DE 1600 WATTS CADA CAIXA, MOD DE REFERÊNCIA: EAW SB850, OU DE EQUIVALÊNCIA SUPERIOR.- AS CAIXAS TRAPEZOIDAL DEVERÃO SER MONTADAS NNO SISTEMA F FLY E ALINHADAS DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO FABRICANTE, ESTA POR SUA VEZ OBTIDA ATRAVÉS DE SOFTWARE DE ALINHAMENTO.- AS CAIXAS GRAVE DEVERÃO ESTAR CONFIGURADAS PARA MONTAGEM, E DEVEM SER COLOCADAS NO CHÃO OU ESTRUTURA ABAIXO DO FLY.- MÍNIMO DE 07- MPLIFICADORES PARA AMPLIFICAÇÃO DO SUB E P.A COM 02 CANAIS INDEPENDENTES CADA AMPLIFICADOR NA CLASSE AB, MODELO DE REFERÊNCIA CROWN MA-5000, CROWN MA3600, CROWN MA2400, CROWN MA1200 OU DE EQUIVALÊNCIA SUPERIOR.- 04- TALHAS COM CAPACIDADE DE 1 TONELADA E 10,00 METROS DE CORRENTE. CADA TALHA. CADA TALHA. CM 11 TON IGUAL OU EQUIVALÊNCIA SUPERIOR.- 01 PROCESSADOR DE AUDIO DIGITAL OU ESPECÍFICO PARA O SISTEMA EM 4 VIAS STEREO (DBX DRIVERACK 4800, XTA DPA548 OU DE EQUIVALÊNCIA SUPERIOR)01 EQUALIZADOR GRÁFICO 1/3 STEREO (BSS FCS966, KLARK TEKNIK DN360 OU DE EQUIVALÊNCIA SUPERIOR)01 CONSOLE DIGITAL CONTENDO NO MÍNIMO 24 CANAIS DE ENTRADA, 04 EFEITOS, 08 AUXILIARES, COMPRESSOR, GATE E EQUALIZAÇÃO PARAMÉTRICA DE 4 VIAS POR CANAL DE ENTRADA E SAÍDA.- (YAMAHA LS9 OU DE EQUIVALÊNCIA SUPERIOR).- 01 MONITOR DE CABINE COM AMPLIFICADOR (Q.S.C K 10 OU DE EQUIVALÊNCIA SUPERIOR).- 04 MICROFONES COM FIO (SHURE SM58 OU DE EQUIVALÊNCIA SUPERIOR).- 04 DIRECT BOX (WIWHIND IMP20 OU DE EQUIVALÊNCIA SUPERIOR)- CABEAMENTOS, MULTI-CABOS NECESSÁRIOS PARA O FUNCIONAMENTO DO SISTEMA.</p> <p>AVENIDA: - 18- CAIXAS MODELO TRAPEZOIDAL DE 03 VIAS COMPOSTA POR 01 AUTO-FALANTE DE 15", 01 AUTO-FALANTES DE 10" E 01 DRIVE DE TITANIUM, MODELO DE REFERÊNCIA: EAW KF850 OU DE EQUIVALÊNCIA SUPERIOR.- 18- CAIXAS DE SUB – GRAVE COM 02 AUTO FALANTES DE 18" DE 1600 WATTS CADA CAIXA, MOD DE REFERÊNCIA: EAW SB850, OU DE EQUIVALÊNCIA SUPERIOR.- AS CAIXAS TRAPEZOIDAL DEVERÃO SER MONTADAS NO SISTEMA FLY E ALINHADAS DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO FABRICANTE ESTA POR SUA VEZ OBTIDA ATRAVÉS DE SOFTWARE DE ALINHAMENTO.- AS CAIXAS GRAVE DEVERÃO ESTAR CONFIGURADAS PARA MONTAGEM, E DEVEM SER COLOCADAS NO CHÃO OU ESTRUTURA ABAIXO DO FLY.- MÍNIMO DE 16 AMPLIFICADORES PARA AMPLIFICAÇÃO DO SUB E P.A COM 02 CANAIS INDEPENDENTES CADA AMPLIFICADOR NA CLASSE AB, MODELO DE REFERÊNCIA: CROWN MA – 5000, CROWN MA 3600, CROWN MA2400, CROWN MA1200 OU DE EQUIVALÊNCIA SUPERIOR.- 04 TALHAS COM CAPACIDADE DE 1 TONELADA E 10,00 METROS DE CORRENTE. CADA CM 1 TON IGUAL OU EQUIVALÊNCIA SUPERIOR.- MESA DE SOM COM NO MÍNIMO 48 CANAIS DE ENTRADA.- COM EQUALIZAÇÃO DE 04 (QUATRO) VIAS COM CONTROLE DE FREQUENCIA, BANDA, 04 PARAMÉTRICOS E Q VARIÁVEL EM TODOS AS EQUALIZAÇÕES.- COM 24 OUTPUT INDEPENDENTES (AUX E GROUP).- 48 CANAIS DE COMPRESSORES E GATES.- 06 MÁQUINAS DE EFEITO.- CONTROLE DE DELAY EM TODAS AS SAÍDAS E ENTRADAS.- HIPASS E LOPASS VARIÁVEL.- 08 E.Q 31 BANDAS ESTÉREO, BSS FCS966, KLARK TEKNIK DN360 OU DE EQUIVALÊNCIA SUPERIOR.- 02 MONITORES DE REFERÊNCIA, TAPCO S8, GENELEC 1032BM, MACKIEHR624, IGUAL OU SUPERIOR EQUIVALÊNCIA.</p>	<p>08/DIARIAS</p>
<p>SONORIZAÇÃO 05 - EQUIPAMENTOS DESTINADOS A PEQUENOS EVENTOS COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: 04 CAIXAS PARA RETORNO DE MONITOR COM NO MÍNIMO: 02 AUTO FALANTES DE 12" COM POTENCIA MÍNIMA DE 450 WATTS CADA E 01 DRIVE DE TITÂNIO DE 300 WATTS, 01 MESA COM 12 CANAIS, 01 CDJ, 04 MICROFONES SEM FIO, 01 SIDE FILL A, 02 CAIXAS DE ALTA COM NO MÍNIMO 03 VIAS DE FRENCIA, 02 CAIXAS PARA SUB GRAVE COM AUTO FALANTE COM MÍNIMO 600 WATTS CADA.- INCLUSO: TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM, EQUIPE TÉCNICA, RESPONSÁVEL CIVIL PELA SEGURANÇA DOS EQUIPAMENTOS.</p>	<p>15 DIARIAS</p>
<p>SONORIZAÇÃO 06 -EQUIPAMENTOS DESTINADOS A PEQUENOS EVENTOS, COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: 02 CAIXAS ACUSTICAS JÁ AMPLIFICADAS COM 500 WATTS CADA, COM PEDAIS, 01 MESA DE SOM COM 08 CANAIS COM ENTRADAS PARA DATA SHOW, 02 MICROFONES DINÂMICOS MODELO SM 58 PARA SEREM UTILIZADOS EM VOZ, SENDO 01 SEM FIO, 02 PEDESTAIS GIRAFRA RMV, 02 CD PLAYERS ESTÉREO PIONEER, 01 CAIXA CONTENDO TODO O CABEAMENTO NECESSÁRIO PARA A INSTALAÇÃO DO SISTEMA.- INCLUSO: TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM, EQUIPE TÉCNICA, RESPONSÁVEL CIVIL PELA SEGURANÇA DOS EQUIPAMENTOS.</p>	<p>20 DIARIAS</p>
<p>SONORIZAÇÃO 07 - EQUIPAMENTOS DESTINADOS A PEQUENOS EVENTOS, COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: 02CAIXAS DE SUB GRAVE COM 01 AUTO FALANTE DE 18" 800 WATTS CADA, 02 CAIXAS DE MÉDIO GRAVES E ALTAS FREQUÊNCIAS LA 1000 WATTS CADA, 01 RACK DE POTÊNCIA, 03 AMPLIFICADORES ESTÉRIO, 01 RACK CONTENDO: 01 DIVISOR ATIVO 04X2, 01 EQUALIZADOR 31X02, 01 DBX COMPRESSOR ESTÉREO, 02 MONITORES DE PISO, 01 AMPLIFICADOR DE MONITORES, 01 MESA CONTROLADORA DE SOM COM 08 CANAIS COM 04 AUXILIARES, 04 MICROFONES DINÂMICOS MOD. SM 58, PARA SEREM UTILIZADOS EM VOZ, SENDO 01 SEM FIO, 04 PEDESTAIS GIRAFRA RMV, 01 CD PLAYER ESTÉREO, 01 CAIXA CONTENDO TODOS OS CABOS NECESSÁRIOS PARA INSTALAÇÃO DE TODO O SISTEMA.- INCLUSO: TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM, EQUIPE TÉCNICA, RESPONSÁVEL CIVIL PELA SEGURANÇA DOS EQUIPAMENTOS.</p>	<p>15 DIARIAS</p>
<p>SISTEMA DE SOM PARA PEQUENAS INAUGURAÇÕES 08 -02 CAIXAS ATIVAS (AMPLIFICADA) DE 150W COM 01 ALTO FALANTE DE 15" E DRIVE DE TITÂNIO COM GABINETE INJETADO.- 02 MICROFONES SEM FIO SM 58.- 01 CDJ.- 02 TRIPÉS PARA CAIXAS.- 02 MONITORES ATIVOS COM 01 ALTOS FALANTES DE 12" E 01 DRIVE.- INCLUSO: TODO O CABIAMENTO NECESSÁRIO PARA O FUNCIONAMENTO DO SISTEMA.- 01 TÉCNICO E 01 AJUDANTE</p>	<p>15 DIARIAS</p>
<p>SISTEMA DE SOM PARA PEQUENAS INAUGURAÇÕES 09 - 04 CAIXAS ATIVAS (AMPLIFICADA) DE 150W COM 01 ALTO ALANTE DE 15" E DRIVE DE TITÂNIO COM GABINETE INJETADO.- 02 MICRFONES SEM FIO SM 58.- 01 CDJ.- 04 TRIPÉS PARA CAIXAS.- 02 PEDESTAIS GIRAFRA.- 02 MONITORES ATIVOS COM 01 ALTO FALANTE DE 12" E 01 DRIVE INCLUSO: TODO O CABIAMENTO NECESSÁRIO PARA O FUNCIONAMENTO DO SISTEMA.- 01 TÉCNICO E 01 AJUDANTE</p>	<p>15 DIARIAS</p>
<p>SOM PEQUENO PORTE 10 - 08 CAIXAS PARA P.A LINE ARRAY COMPOSTA POR 01 ALTO FALANTE 12" COM FREQUENCIA DE RESPOSTA DE 100HZ A 300HZ, 02 ALTO FALANTES 6" COM FREQUENCIA DE RESPOSTA DE 250HZ A 12 KHZ E 02 DRIVES NEODIMIO FREQUENCIA DE RESPOSTA 1,20 KHZ - 20 KHZ COM 1400W DE POTENCIA. 04 CAIXAS PARA P.A SUB GRAVE COM 02 ALTO FALANTES 18" FREQUENCIA DE RESPOSTA 36HZ- 290HZ 1600W DE POTENCIA, 06 MONITORES COM 01 ALTO FALANTE 12" E UM DRIVE DE 3", 12 MICROFONES SM 58, 12 MICROFONES SM 57, 04 MICROFONES SM 81, 04 MICROFONES SM 58 SEM FIO, 01 KIT DE MICROFONES PARA BATERIA, 01 KIT DE MICROFONES PARA PERCURSÃO, 10 DI PASSIVO, 10 DI ATIVO, 01 MIXER DE 32 CANAIS DE ENTRADA E 24 DE SAÍDA, 01 POTENCIA 9000W PARA SUB GRAVE, 01 POTENCIA 6000W PARA MÉDIOS GRAVES, 01 POTENCIA 4000W PARA MEDIOS, 03 POTENCIAS 3000W PARA MONITORES.- 01 MAIN POWER DE 5000W TRIFÁSICO COM CHAVEAMENTO 380V A 220V, 02 CDJ E 01 MIXER PARA DJ, 20 PEDESTAIS GIRAFRA GRANDE, 10 PEDESTAIS GIRAFRA PEQUENOS, 01 AMPLIFICADOR DE GUITARRA COM 02 ALTO FALANTES 12" VALVULADO, 01AMPLIFICADOR DE BAIXO COM UMA CAIXA DE 15" E UMA CAIXA COM 4X10", 03 SUBSNAKE DE 12 VIAS, 60 CABOS DE MICROFONES, 01 BATERIA COMPLETA COM BIMBO 22", TOM DE 10", 12" E 16", COM 03 ESTANTES DE PRATOS E 01 CAIXA.- INCLUSO: TODO O CABIAMENTO NECESSÁRIO PARA O FUNCIONAMENTO DO SISTEMA.- 02 TÉCNICO E 04 AJUDANTE</p>	<p>12 DIARIAS</p>
<p>SOM PEQUENO PORTE 11 - 06 CAIXAS ATIVAS CLASSE D, AGUDO 22.5" = 150 W, 02 DE 08" NEODIMIO DE 550 W COM 120" SPL MÁXIMO DE 122 DB, 04 SUB GRAVE COM 02 ALTO FALANTES DE 18" NEODIMIO COM RESPOSTA DE 36HZ-290HZ, POTÊNCIA DE 1600W.- 06 MONITORES COM 02 ALTO FALANTES DE 12" E 01 DRIVE DE 03", 06 MICROFONES SM 58, 06 PEDESTAIS GIRAFRA, 03 DI ATIVO, 01 MIX DE 16 CANAIS DE ENTRADA E 06 SAÍDAS, 02 POTÊNCIAS DIGITAIS PARA SUB 9000W PROCESSADA, 03 POTÊNCIAS DIGITAIS PARA VIAS DE MONITOR 9000W PROCESSADA, 01 MAIN POWER DE 5000W TRIFÁSICO COM CHAVEAMENTO 380 A 220W, 02 CDJ E MIX PARA DJ, INCLUSO TODO CABEAMENTO NECESSÁRIO PARA O FUNCIONAMENTO DO SISTEMA, 01 TÉCNICO E 02 AJUDANTES.</p>	<p>15 DIARIAS</p>
<p>SOM PEQUENO PORTE 12 - 06 CAIXAS ATIVAS CLASSE D, AGUDO 22.5" = 150 W, 02 DE 08" NEODIMIO DE 550W COM 120" SPL MÁXIMO DE 122 DB, 04 SUB GARVE COM 02 ALTO FALANTES DE 18" NEODIMIO COM RSPOSTA DE 36HZ-290HZ, POTÊNCIA DE 1600W.- 06 MONITORES COM 02 ALTO FALANTES DE 12" E 01 DRIVE DE 03", 06 MICROFONES SM 58.- 06 PEDESTAIS GIRAFRA, 06 DI ATIVO, 01 MIX DE 32 CANAIS DE ENTRADA E 24 SAÍDAS, 02 POTÊNCIAS DIGITAIS PARA SUB 9000W PROCESSADA, 03 POTÊNCIAS DIGITAIS PARA VIAS DE MONITOR 9000W PROCESSAD, 01 MAIN POWER DE 5000W TRIFÁSICO COM CHAVEAMENTO 380 A 220W, 02 CDJ E MIS PARA DJ, 15 PEDESTAIS GIRAFRA GRANDE, 06 PEDESTAIS GIRAFRA PEQUENO, 01 AMPLIFICADOR DE GUITARRA COM 02 ALTO FALANTES DE 12" VALVULADO, 01 AMPLIFICADOR DE BAIXO COM 01 CAIXA COM ALTO FALANTE DE 15" E 01 CAIXA COM ALTO FALANTE DE 10", 03 SUB SNAKE DE 12 VIAS, 60 CABOS DE MICROFONE, INCLUSO TODO CABEAMENTO NECESSÁRIO PARA FUNCIONAMENTO DO SISTEMA, 01 TÉCNICO E 02 AJUDANTES.</p>	<p>15 DIARIAS</p>
<p>SOM PEQUENO PORTE 13 - 06 CAIXAS ATIVAS CLASSE D, AGUDO 22.5" = 150W, 02 DE 08" NEODIMIO DE 550W COM 120" SPL MÁXIMO DE 122 DB, 04 SUB GRAVE COM 02 ALTO FALANTES DE 18" NEODIMIO COM RESPOSTA DE 36HZ-290HZ, POTENCIA DE 1600W, 08 MONITORES COM 02 ALTO FALANTES DE 12" E 01 DRIVE DE 03", 10 MICROFONES SM 58, 10 MICROFONES SM 57, 04 MICROFONES SM 81, 02 MICROFONES SM 52, 04 MICROFONES SM 58 SEM FIO, 01 KIT DE MICROFONE PARA BATERIA, 01 KIT DE MICROFONE PARA PERCUSSÃO.- 10 DI PASSIVO, 06 PEDESTAIS GIRAFRA, 10 DI ATIVO, 01 MIX DE 32 CANAIS DE ENTRADA E 24 SAÍDAS, 02 POTÊNCIAS DIGITAIS PARA SUB 9000W PROCESSADA, 05 POTÊNCIAS DIGITAIS PARA VIAS DE MONITOR 9000W PROCESSADA, 01 MAIS POWER DE 5000W TRIFÁSICO COM CHAVEAMENTO 380 A 220W, 02 CDJ E MIX PARA DJ, 20 PEDESTAIS GIRAFRA GRANDE, 06 PEDESTAIS GIRAFRA PEQUENO, 01 AMPLIFICADOR DE GUITARRA COM 02 ALTO FALANTES 12" VALVULADO, 01 AMPLIFICADOR DE BAIXO COM 01 CAIXA COM ALTO FALANTE DE 15" E 01 CAIXA COM ALTO FALANTE DE 10", 03 SUB SNAKE DE 12 VIAS, 60 CABOS DE MICROFONE, 01 BATERIA COMPLETA COM BUMBO DE 22", TOM DE 10", 12" E 16", COM 03 ESTANTES DE PRATO E 01 CAIXA, INCLUSO TODO O CABEAMENTO NECESSÁRIO PARA O FUNCIONAMENTO DO SISTEMA.- 01</p>	<p>15 DIARIAS</p>



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



TÉCNICO E 02 AJUDANTES.		
SOM DE MÉDIO PORTE 14 - 12 CAIXAS DE P.A LINE ARRAY COMPOSTA DE 02 ALTO FALANTES DE 12" COM FREQUENCIA DE RESPOSTA DE 80HR A 20HR NEODIMIO DIFERENCIAL DRIVER, 04 FALANTES DE 5.5" DE 80 A 300HR NEODIMIO DIFERENCIAL DRIVE E 02 DRIVE COM CORNETA DE 2" ACOPLADO GUIA DE ONDA - 08 SUB GRAVE PARA P.A COM 02 ALTO FALANTES DE 18" NEODIMIO COM RESPOSTA DE 36HZ A 290HZ. POTÊNCIA DE 1600W CADA CAIXA - 06 AMPLIFICADORES PARA P.A PARA AS 12 CAIXAS 4X3500 HD COM PROCESSAMENTO DIGITAL INTERNO. 06 AMPLIFICADORES PARA SUB PROCESSADA DE 9000W - 03 PROCESSADORES DE 08 VIAS COM 04 SAÍDAS COM GATE COMPRESSOR LIMITER AQUALIZADOR DIGITAL - 08 EAR PHONE COM ANTENA PARA AMPLIAÇÃO DO SINAL (E PHONE) - 08 CAIXAS ATIVAS CLASSE D, AGUDO 22.5"= 150W, 02 DE 8" NEODIMIO DE 550W COM 120" SPL MÁXIMO DE 122 DB PARA FRONT FILL - 06 SUB GRAVE COM 02 ALTO FALANTES DE 18" NEODIMIO COM RESPOSTA DE 36HZ - 290HZ POTÊNCIA DE 1600W PARA SIDE FILL E MONITOR DE BATERIA E PERCUSSÃO - 10 MONITORES COM 02 ALTO FALANTES DE 12" E 01 DRIVE DE 3" - 06 MICROFONES SM 58 - 04 MICROFONES SM 57 - 03 MICROFONES SM81 - 01 MICROFONE SM 52 - 02 MICROFONES SM 58 SEM FIO - 01 KIT DE MICROFONE PARA BATERIA - 01 KIT PARA MICROFONE PARA PERCUSSÃO - 04 DI PASSIVO - 03 DI ATIVO - 02 MIX DE 48 CANAIS DE ENTRADA E 24 SAÍDAS (REFERÊNCIA YAMAHA M7CL) - 06 POTÊNCIA DIGITAIS PARA VIAS DE MONITOR 9000W PROCESSADA - 01 MAIN POWER DE 5000W TRIFÁSICO COM CHAVEAMENTO 380 A 220V - 15 PEDESTAIS GIRAFÁ GRANDE - 01 AMPLIFICADOR DE GUITARRA COM 02 ALTO FALANTES DE 12" VALVULADO - 01 AMPLIFICADOR DE BAIXO COM 01 CAIXA COM ALTO FALANTE DE 15" E 01 CAIXA COM ALTO FALANTE DE 10" - 03 SUB SNAKE DE 12 VIAS E 04 DE 6 VIAS - 80 CABOS DE MICROFONES 01 BATERIA COMPLETA COM BUMBO DE 22", TOM DE 10", 12" E 16", COM 03 ESTANTES DE PRATO E 01 CAIXA - 06 TAPETES EMBORRACHADOS PARA BATERIA - 01 MULTICABO DE 48 VIAS 60+10 - INCLUSO: TODO O CABEAMENTO NECESSÁRIO PARA O FUNCIONAMENTO DO SISTEMA 03 TÉCNICO E 04 AJUDANTE		15 DIARIAS
SOM DE MÉDIO PORTE 15 - 12 CAIXAS ATIVAS CLASSE D, AGUDO 22.5"= 150 W, 02 DE 08" NEODIMIO DE 550 W COM 120" SPL MÁXIMO DE 122 DB (AMPLIFICADA) - 08 SUB GRAVE PARA P.A COM 02 ALTO FALANTES DE 18" NEODIMIO COM RESPOSTA DE 36 HZ A 290 HZ POTÊNCIA DE 1600 W CADA CAIXA - 06 AMPLIFICADORES PARA P.A PARA AS 12 CAIXAS 4X3500 HD COM PROCESSAMENTO DIGITAL INTERNO - 06 AMPLIFICADORES PARA SUB PROCESSADA DE 9000 W - 03 PROCESSADORES DE 08 VIAS COM 04 SAÍDAS COM GATE COMPRESSOR LIMITER EQUALIZADOR DIGITAL - 08 CAIXAS ATIVAS CLASSE D, AGUDO 22.5" = 150 W, 02 DE 08" NEODIMIO DE 550 W COM 120" SPL MÁXIMO DE 122 DB PARA FRONT FILL - 03 SUB GRAVE COM 02 ALTO FALANTES DE 18" NEODIMIO COM RESPOSTA DE 34HZ-290 HZ. POTÊNCIA DE 1600 W PARA SIDE FILL E MONITOR DE BATERIA E PERCUSSÃO - 10 MONITORES COM 02 ALTO FALANTES DE 12" E 01 DRIVE DE 03" - 05 MICROFONES SM 58 - 05 MICROFONES SM 57 - 03 MICROFONES SM 81 - 01 MICROFONE SM 52 - 02 MICROFONES SM 58 SEM FIO 01 KIT DE MICROFONE ÁRA BATERIA - 01 KIT DE MICROFONE PARA PERCUSSÃO - 05 DI PASSIVO - 4 DI ATIVO - 02 MIX DE 48 CANAIS DE ENTRADA E 24 SAÍDAS (REFERÊNCIA YAMAHA M7CL) - 06 POTÊNCIAS DIGITAIS PARA VIAS DE MONITOR 9000 W PROCESSADA- 01 MAIN POWER DE 5000 W TRIFÁSICOCOM CHAVEAMENTO 380 A 220 W - 15 PEDESTAIS GIRAFÁ GRANDE - 06 PEDESTAIS GIRAFÁ PEQUENO - 01 AMPLIFICADOR DE GUITARRA COM 02 ALTO FALANTES DE 12" VALVULADO - 01 AMPLIFICADOR DE BAIXO COM 01 CAIXA COM ALTO FALANTE DE 15" E 01 CAIXA COM ALTO FALANTE DE 10" - 04 SUB SNAKE DE 12 VIAS E 04 DE 6 VIAS - 80 CABOS DE MICROFONE - 01 BATERIA COMPLETA COM BUMBO DE 22", TOM DE 10" 12" 16", COM 03 ESTANTES DE PRATO E 01 CAIXA - 06 TAPETES EMBORRACHADOS PARA BATERIA - 01 MULTICABO DE 48 VIAS 60+10 INCLUSO TODO CABEAMENTO NECESSÁRIO PARA O FUNCIONAMENTO DO SISTEMA 03 TÉCNICOS E 04 AJUDANTES.		15 DIARIAS
SOM DE MÉDIO PORTE 16 - 12 CAIXAS ATIVAS CLASSE D, AGUDO 22.5" = 150 W, 02 DE 08" NEODIMIO DE 550 W COM 120" SPL MÁXIMO DE 122 DB (AMPLIFICADA) - 08 SUB GRAVE PARA P.A COM 02 ALTO FALANTES DE 18" NEODIMIO COM RESPOSTA DE 36 HZ A 290 HZ. POTÊNCIA DE 1600 W CADA CAIXA - 06 AMPLIFICADORES PARA P.A PARA AS 12 CAIXAS 4X3500 HD COM PROCESSAMENTO DIGITAL INTERNI - 06 AMPLIFICADORES PARA SUB PROCESSADA DE 9000 W - 03 PROCESSADORES DE 08 VIAS COM 04 SAÍDAS COM GATE COMPRESSOR LIMITER EQUALIZADOR DIGITAL - 01 MICROFONE SEM FIO SM 58 - 08 CAIXAS ATIVAS CLASSE D, AGUDO 22.5" = 150 W, 02 DE 08" NEODIMIO DE 550 W COM 120" SPL MÁXIMO DE 122 DB PARA SIDE FILL - 04 CAIXAS ATIVAS CLASSE D, AGUDO 2.5" = 150 W COM 0" NEODIMIO DE 550 W COM 120" SPL MÁXIMO DE 122 DB PARA FRONT FILL - 06 SUB GRAVE COM 02 AUTO FALANTES DE 18" NEODIMIO COM RESPOSTA DE 36HZ-290 HZ. POTÊNCIA DE 1600 W PARA SIDE FILL E MONITOR DE BATERIA E PERCUSSÃO - 08 MONITORES COM 02 ALTO FALANTES DE 12" E 01 DRIVE DE 03" - 02 MIX DE 48 CANAIS DE ENTRADA E 24 SAÍDAS (REFERÊNCIA YAMAHA M7CL) - 06 POTÊNCIAS DIGITAIS PARA VIAS DE MONITOR 9000 W PROCESSADA - 01 MAIN POWER DE 5000 W TRIFÁSICO COM CHAVEAMENTO 380 A 220 W - 04 PEDESTAIS GIRAFÁ GRANDE - 30 CABOS DE MICROFONE - 01 MULTICABO DE 48 VIAS 60+10 - INCLUSO TODO CABEAMENTO NECESSÁRIO PARA O FUNCIONAMENTO DO SISTEMA - 03 TÉCNICO DE 04 AJUDANTES		15 DIARIAS
SOM MÉDIO PORTE 17 - 16 CAIXAS PARA P.A LINE ARRAY COMPOSTA POR 01 ALTO FALANTE 12" COM FREQUÊNCIA DE RESPOSTA DE 100HZ A 300HZ, 02 ALTO FALANTES 06" COM FREQUÊNCIA DE RESPOSTA DE 250 HZ A 1.2 KHZ E 02 DRIVER NEODIMIO FREQUÊNCIA DE RESPOSTA 1,2KHZ - 20KHZ COM 1400 W DE POTÊNCIA 08 CAIXAS PARA P.A SUB GRAVES COM 02 ALTO FALANTES 18" FREQUÊNCIA DE RESPOSTA 36HZ - 290HZ 1600 W DE POTÊNCIA, 04 CAIXAS PARA SIDE FILL LINE ARRAY COMPOSTA POR 01 ALTO FALANTE 12" COM FREQUÊNCIA DE RESPOSTA DE 100HZ A 300HZ, 02 ALTO FALANTES 06" COM FREQUÊNCIA DE RESPOSTA DE 200HZ A 1.2KHZ E 02 DRIVER NEODIMIO FREQUÊNCIA DE RESPOSTA 1,2KHZ - 20KHZ COM 1400W DE POTÊNCIA - 02 CAIXAS PARA SIDE FILL SUB GRAVES COM 02 ALTO FALANTES 18" FREQUÊNCIA DE RESPOSTA 36HZ - 290HZ 1600 W DE POTÊNCIA, 10 MONITORES COM 01 ALTO FALANTE 12" E UM DRIVE DE 03", 12 MICROFONES SM 58, 12 MICROFONES SM 81, 04 MICROFONES SM 58 SEM FIO, 01 KIT DE MICROFONES PARA BATERIA, 01 KIT DE MICROFONES PARA PERCUSSÃO, 10 DI PASSIVO, 10 DI ATIVO, 01 MIXER DE 32 CANAIS DE ENTRADA E 24 SAÍDAS PARA P.A, 01 MIX 32 CANAIS DE ENTRADA E 24 SAÍDAS PARA MONITOR, 03 POTÊNCIAS 9000W PARA SUB GRAVES, 03 POTÊNCIAS 6000W MEDIOS GRAVES, 03 POTÊNCIAS 4000W PARA MEDIOS, 03 POTÊNCIAS 3000W PARA ALTAS, 06 POTÊNCIAS 3000W PARA MONITORES, 01 MAIN POWER DE 5000W TRIFÁSICO COM CHAVEAMENTO 380V A 220V, 02 CDJ E 01 MIXER PARA DJ, 20 PEDESTAIS GIRAFÁ GRANDE, 10 PEDESTAIS GIRAFÁ PEQUENOS, 01 AMPLIFICADOR DE GUITARRA COM 02 ALTO FALANTES 12" VALVULADO, 01AMPLIFICADOR DE BAIXO COM UMA CAIXA DE 15" E UMA CAIXA COM 4X10", 03 SUBSNAKE DE 12 VIAS, 60 CABOS DE MICROFONES, 01 BATERIA COMPLETA COM BUMBO 22", TOM DE 10", 12" E 16", COM TRÊS ESTANTES DE PRATO E 01 DE CAIXA, INCLUSO TODO CABEAMENTO DO SISTEMA, 02 TÉCNICOS, 04 AJUDANTES.		40 DIARIAS
LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS TORRE DE DELAY 01 - 04 CAIXAS ATIVAS CLASSE D, AGUDO 22.5" = 150W, 02 DE 08" NEODIMIO DE 550W COM 120" SPL MÁXIMO DE 122 DB - 02 SUB GRAVE COM 02 ALTO FALANTES DE 18" NEODIMIO COM RESPOSTA DE 36HZ-290HZ, POTÊNCIA DE 1600W - 01 AMPLIFICADOR PARA TORRE 4X3500 D COM PROCESSAMNETO DIGITAL INTERNO - 01 PROCESSADOR DE 08 VIAS COM 04 SAÍDAS COM GATE COMPRESSOR LIMITER EQUALIZADOR DIGITAL.		30 DIARIAS
LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS - TORRE DE DELAY 02 - 06 CAIXAS ATIVAS CLASSSED AGUDO 22.5" = 150W, 02 DE 08" NEODIMIO DE 550W COM 120" SPL MÁXIMO DE 122 DB - 02 SUB GRAVE COM 02 ALTO FALANTES DE 18" NEODIMIO COM RESPOSTA DE 36HZ-290HZ POTÊNCIA DE 1600W - 01AMPLIFICADOR PARA TORRE 4X3500 HD COM PROCESSAMENTO DIGITAL INTERNO - 01 PROCESSADOR DE 08 VIAS COM 04 SAÍDAS COM GATE COMPRESSOR LIMITER EQUALIZADOR DIGITAL.		30 DIARIAS
SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO SONORIZAÇÃO - ITENS COMPLEMENTARES		
DIRECT BOX PASSIVO (COUNTRYMAN, BSS, WHIRLWIND)		100/UN
DIRECT BOX ATIVO (COUNTRYMAN, BSS, WHIRLWIND)		120/UN
AKG D112/EV-RE-20/ SHURE BETA 52		150/UN
SHURE SM 57		100/UN
SHURE SM 58		200/UN
SHURE BETA 57A		150/UN
AKG C460		100/UN
AKG C3000		120/UN
SHURE BETA 98 D/S		200/UN
SHURE SM 81		100/UN
SISTEMA DE MICROFONE SEM FIO SHURE, SENHEISSER HANDHELD		100/UN
SISTEMA DE MICROFONE SEM FIO SHURE, SENHEISSER HEADSET		100/UN
SISTEMA DE MICROFONE SEM FIO SHURE, SENHEISSER LAPELA		100/UN
FENDER: TWIN AMP		100/UN
EAR PHONE SENNHISER 3 EQUIVALENTE OU SUPERIOR		100/UN
ANTENA COM CABO		150/UN
SPOT DE MONITORES SM 400		150/UN
MARSHALL: JCM 900 + CAIXA MARSHALL 4X12		100/UN
GALLIEN-KRUEGER RB 800 / HARTKE SYSTEMS 3500 COM CAIXA: 1. 1X15 POLEGADAS + 1. 4X10 POLEGADAS		100/UN
BATERIA COMPLETA COM 1 BUMBO 22", 1 CAIXA 14", 2 TONS 12" E 13" , + 1 SURDO 16" + 3 ESTANTES DE PRATO + 1 MÁQUINA DE CHIMBAL + 1 BANCO COM ALTURA REGULÁVEL + 1 PEDAL DE BUMBO.		100/UN
- ILUMINAÇÃO 01 - 12 REFLETORES PAR-64 LED RGBW OUTDOOR 3WATTS MODELO DE REFERENCIA HOT MACHINE LP354 OU IGUAL OU EQUIVALÊNCIA SUPERIOR - 02 MINI-BRUTT, COM 06 LÂMPADAS CADA, TELEM / GE OU IGUAL OU EQUIVALÊNCIA SUPERIOR - 01 MESA DE LUZ COM 60 CANAIS DMX, AVOLITE PEAR 2010 OU IGUAL OU EQUIVALÊNCIA SUPERIOR - 12 CANAIS DE RACK DMX, COM 4.000 WATTS CADA CANAL, TELEM MX 212 OU IGUAL OU EQUIVALÊNCIA SUPERIOR - 02 TALHAS DE 01T, STILL OU IGUAL OU EQUIVALÊNCIA SUPERIOR - 100 PARAFUSOS - 04 P30 DE 03 METROS, EM ALUMÍNIO, ROSCO OU IGUAL OU EQUIVALÊNCIA SUPERIOR - 08 P30 DE 04 METROS, EM ALUMÍNIO, ROSCO OU IGUAL OU EQUIVALÊNCIA SUPERIOR - 02 SLEVESS, EM ALUMÍNIO, ROSCO OU IGUAL OU EQUIVALÊNCIA SUPERIOR - 02 PAU DE CARGA, EM ALUMÍNIO, ROSCO OU IGUAL OU EQUIVALÊNCIA SUPERIOR - 02 BASE EM ALUMÍNIO, ROSCO OU IGUAL OU EQUIVALÊNCIA SUPERIOR - 02 CINTAS DE CARGA DE 3 TON - 04 ANILHAS DE DE 3 TON - 01 SISTEMA DE INTERCOM, COM 04 RAMAIS, CLEAR COM INTERCOM OU IGUAL OU EQUIVALÊNCIA SUPERIOR - 01 MAIN POWER DE ENERGIA, INDUSMEC OU IGUAL OU EQUIVALÊNCIA SUPERIOR - GELATINAS NECESSÁRIAS PARA UMA BOA ILUMINAÇÃO (CORES VARIADAS), ROSCO OU IGUAL OU QUIVALÊNCIA SUPERIOR - CABEAMENTOS NECESSÁRIOS PARA A LIGAÇÃO DO SISTEMA, PIRELLI OU IGUAL OU EQUIVALÊNCIA - SUPERIOR. PERÍODO DE LOCAÇÃO: 12 HORAS.		30/DIÁRIAS



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



ILUMINAÇÃO 02 - 12 REFLETORES SOURCE FOUR 575 COM TODOS OS FOCOS (LENTE) ETC SOURCE FOUR PAR OU IGUAL OU EQUIVALÊNCIA SUPERIOR - 12 REFLETORES PAR-64 LED RGBW OUTDOOR 3WATTS MODELO DE REFERENCIA HOT MACHINE LP354 - 08 MOVING LIGHT 575 SPOT DTS XR 9, GIOTTO 400 OU IGUAL OU EQUIVALÊNCIA SUPERIOR - 04 MINI-BRUTT, COM 06 LÂMPADAS CADA, TELEM TM6006 / GE OU IGUAL OU EQUIVALÊNCIA SUPERIOR - 10 REFLETORES ELIPSOIDAL ETC SOURCE 36° (COM ACESSÓRIOS) OU IGUAL OU EQUIVALÊNCIA SUPERIOR - 01 MESA DE LUZ COM 60 CANAIS DMX, AVOLITE PEAR 2010 OU IGUAL OU EQUIVALÊNCIA SUPERIOR - 32 CANAIS DE RACK DMX, COM 4.000 WATTS CADA CANAL, TELEM MX212 OU IGUAL OU EQUIVALÊNCIA SUPERIOR - 02 ESTROBO SGM X5 OU IGUAL OU EQUIVALÊNCIA SUPERIOR - 01 SISTEMA DE INTERCOM, COM 04 RAMAIS, CLEAR COM INTERCOM OU IGUAL OU EQUIVALÊNCIA SUPERIOR - 01 MAIN POWER DE ENERGIA, INDUSMEC OU IGUAL OU EQUIVALÊNCIA SUPERIOR - 04 TALHAS DE 01 TON., STILL OU IGUAL OU EQUIVALÊNCIA SUPERIOR - 100 PARAFUSOS - 10 P30 DE 03 METROS, EM ALUMÍNIO, ROSCO OU IGUAL OU EQUIVALÊNCIA SUPERIOR - 08 P30 DE 04 METROS, EM ALUMÍNIO, ROSCO OU IGUAL OU EQUIVALÊNCIA SUPERIOR - 04 SLEVVES, EM ALUMÍNIO, ROSCO OU IGUAL OU EQUIVALÊNCIA SUPERIOR - 04 PAU DE CARGA, EM ALUMÍNIO, ROSCO OU IGUAL OU EQUIVALÊNCIA SUPERIOR - 04 BASE DE ALUMÍNIO, EM ALUMÍNIO, ROSCO OU IGUAL OU EQUIVALÊNCIA SUPERIOR - 08 CINTAS DE CARGA DE 3 TON. - 08 ANILHAS DE 3 TON.	20/DIÁRIAS
ILUMINAÇÃO 03 - 24 REFLETORES PAR 64 #5 (DTS PAR 64 IGUAL OU SUPERIOR EQUIVALENCIA) - 12 REFLETORES PAR 64#1 (DTS PAR 64 IGUAL OU SUPERIOR EQUIVALENCIA) - 24 REFLETORES SOURCE COM TODAS AS LENTES (ETC SOURCEFOUR PAR IGUAL OU SUPERIOR EQUIVALENCIA) - 32 REFLETORES PAR 64 DE LED RGW 3WATTS OUTDOOR (LP 534 MACHINE IGUAL OU SUPERIOR EQUIVALENCIA - 12 SET-LIGHT 1000 WATTS (TELEM TM 9620IGUAL OU SUPERIOR EQUIVALENCIA) - 16 REFLETORES PAR 56 (DTS PAR 56 IGUAL OU SUPERIOR EQUIVALENCIA)- 12 ELIPSOIDAL DE 750 WATTS ZOOM (ETC SOURCE-FOUR ZOMM 25-50, NÃO PODE SER MODELO JR IGUAL OU SUPERIOR - 10 ELIPSOIDAL DE 750 WATTS ZOOM (ETC SOURCE-FOUR ZOMM 25-50, NÃO PODE SER MODELO JR IGUAL OU SUPERIOR) - 08 MINI-BRUTT (TELEM TM 6006 IGUAL OU SUPERIOR EQUIVALENCIA - 02 MAQUINAS DE FUMAÇA DMX (ANTARE Z3000 IGUAL OU SUPERIOR) - 01 MESA DE LUZ 512 CANAIS DMX PARA SHOW (AVOLITE PEARL 2010 IGUAL OU SUPERIOR) - 12 MOVING LIGHT BEAM (5R SHARPY , ELATION,IGUAL OU SUPERIOR - 12 MOVING LED WASH 1200 (MARTIN QUATUM WHASH,IGUAL OU SUPERIOR) - 08 STROBO DE LED (SGM X5 IGUAL OU SUPERIOR)- 12 RIBALTA DE LED DE SGM (SGM IP 65 IGUAL OU SUPERIOR) - 01 SISTEMA DE INTERCOM COM 04 RAMAIS (CLEAR COM IGUAL OU SUPERIOR)- 01 MAIN POWER DE ENERGIA 02 CANHÕES SEGUIDORES 1200 WATTS (DTS FOLLOW SPOT 1200 - 72 CANAIS DE RACK DMX COM 4000W CADA CANAL (TELEM MX212 IGUAL OU SUPERIOR)- 08 TALHAS DE 01 TONELADA COM 10,00M DE CORRENTE (BEGSTELL 1 TON IGUAL OU SUPERIOR) - 02 PONTEIRAS PARA PASSA CABO (PENN-ELCON IGUAL OU SUPERIOR)	20/DIÁRIAS
ILUMINAÇÃO 04 - 36 REFLETORES PAR 64 # (DTS PAR 64 OU SUPERIOR EQUIVALENCIA) - 12 REFLETORES PAR 64 #1 (DTS PAR 64 OU SUPERIOR EQUIVALENCIA)- 32 REFLETORES PAR 64 DE LED RGBW 3 WATTS OUTDOOR (LP 534 HOT MACHINE IGUAL OU SUPERIOR)- 12 SET LIGHT 1000 WATTS (TELEM TM 9620 IGUAL OU SUPERIOR EQUIVALENCIA)- 24 REFLETORES PAR 56 (DTS PAR 56 IGUAL OU SUPERIOR E EQUIVALENCIA)- 12 ELIPSOIDAL DE 750 WATTS ZOOM (ETC SOURCE-FOUR ZOMM 25-50, NÃO PODE SER MODELO JR IGUAL OU SUPERIOR)- 10 ELIPSOIDAL DE 750 WATTS ZOMM(ETC SOURCE-FOUR ZOMM 25-50, NÃO PODE SER MODELO JR IGUAL OU SUPERIOR)- 12 MINI-BRUTT (TELEM TM 6006 IGUAL OU SUPERIOR EQUIVALENCIA)- 02 MAQUINAS DE FUMAÇA DMX (ANTARE Z 3000 IGUAL OU SUPERIOR)- 12 MOVING LIGHT BEAM (5R SHARPY , ELATION , IGUAL OU SUPERIOR)- 12 MOVING LED WASH 1200 (MARTIN QUATUM WHASH , IGUAL OU SUPERIOR)- 12 RIBALTA DE LED DE SGM (SGM IP 65 IGUAL OU SUPERIOR)- 08 STROBO DE LED (SGM X5 IGUAL OU SUPERIOR)- 01 SISTEMA DE INTERCOM COM 04 RAMAIS (CLEAR COM IGUAL SUPERIOR)- 01 MAIN POWER DE ENERGIA -02 CANHÕES SEGUIDORES 1200 WATTS (DTS FOLLOW SPOT 1200)- 48 CANAIS DE RACK DMX COM 4000W CADA CANAL (TELEM MX 212 IGUAL OU SUPERIOR)- 08 TALHAS DE 01 TONELADA COM 10 METROS DE CORRENTE (BEGSTELL 1 TON IGUAL OU SUPERIOR)	20/DIÁRIAS
LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS - ILUMINAÇÃO 05 - 24 LÂMPADAS PAR LED W - 12 LÂMPADAS - 04 SET LIGHTS - 04 MOVING HEAD 250 BEAN 200 - 04 MOVING HEAD LED 70 W - 01 MÁQUINA DE FUMAÇA - 01 MESA DIGITAL	20/DIÁRIAS
LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS - ILUMINAÇÃO 06 - 16 LÂMPADAS PAR LED 3 WATTS - 01 MÁQUINA DE FUMAÇA - 01 MESA DMX - 02 ESTRUTURAS EM BOXTRUSS - 06 RIBALTA COM LED 3 WATTS RGBW - 10 MOVING HEAD SPOT 575 - 01 MÓDULO DMX COM 12 CANAIS 4.000 WATTS - 02 MINI BRUTT COM 4 LÂMPADAS DWE 650 - CABEAMENTO - 1 TÉCNICO DE ILUMINAÇÃO - INCLUSO TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM.	20/DIÁRIAS
LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS: ILUMINAÇÃO 07 - ILUMINAÇÃO PARA TENDAS E ESTANTES REFLETORES SETLIGHT 500 W E 1000 W PARA ILUMINAÇÃO DOS AMBIENTES, RACK DIMER 12 CANAIS, PONTOS DE TOMADAS DE ENERGIA - INCLUSO TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM, EQUIPE TÉCNICA, SEGURO, RESPONSABILIDADE CIVIL PELA SEGURANÇA DOS EQUIPAMENTOS.	150/DIÁRIAS
SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE ILUMINAÇÃO ITENS COMPLEMENTARES	
VARA COM 4 REFLETORES ACL	120/UN
REFLETOR PAR LED RGBW/FULL COLOR	600/UN
REFLETOR ELIPSOIDAL ETC (COM ACESSÓRIOS)	150/UN
REFLETOR FRESNEL 2000 WATTS (COM ACESSÓRIOS)	100/UN
MOVING HEAD BEAM 200 SGM	300/UN
MOVIND HEAD SPOT 575 DTS	180/UN
MOVIND HEAD WASH 575 DTS	150/UN
REFLETOR SETLIGHT 1000 WATTS (COM ACESSÓRIOS)	300/UN
RACK DE DIMMER COM 12 CANAIS (4000 WATTS POR CANAL)	100/UN
MINI BRUTT DE LED	100/UN
STROBO DE LED	150/UN
MAQUINA DE FUMAÇA	100/UN
SISTEMA DE INTERCOM COM 4 RAMAIS	100/UN
LOCAÇÃO DE PRATICÁVEL	
SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PRATICÁVEIS PANTOGRAFICO 2,00 METROS X 1,00 METRO. ESTRUTURA EM ALUMÍNIO, RESISTENTE MODELO ROSCO, IGUAL OU DE EQUIVALÊNCIA SUPERIOR, PLATAFORMA EM COMPENSADO NAVAL DE 20 MM; MEDIDAS: 2,00 METROS COMPRIMENTO POR 1,00 METRO DE LARGURA, CADA MÓDULO; REGULAGEM PANTOGRÁFICA DE ALTURA E ENCAIXE PADRONIZADOS E REGULÁVEIS, PARA FORMAR PISOS UNIFORMES E DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DOS EVENTOS; ALTURAS: 0,20 METROS; 0,40 METROS; 0,60 METROS, 0,80 METRO E 1,00 METRO. ACABAMENTO EM CARPETE NAS CORES PRETO OU CINZA CHUMBO (DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO), SEM EMENDAS OU RASURAS QUE POSSAM COMPROMETER A APARÊNCIA E A SEGURANÇA; - PERÍODO DE LOCAÇÃO: 24 HORAS.	1000 / UN

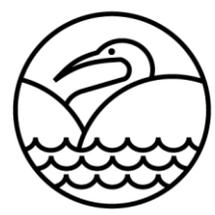
OBSERVAÇÕES E CONDIÇÕES PARA TODOS OS ITENS DESTES SERVIÇOS DE LOCAÇÃO:

- A MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA NECESSÁRIA PARA A MONTAGEM E A DESMONTAGEM DOS EQUIPAMENTOS, BEM COMO OS MATERIAIS LOCADOS, DEVERÃO SER DISPONIBILIZADOS EM NÚMERO SUFICIENTE PARA GARANTIR A SEGURANÇA E O CUMPRIMENTO DOS PRAZOS DE CADA UM DOS EVENTOS, INCLUINDO OS DA DESMONTAGEM, QUE SEMPRE DEVERÁ OCORRER IMEDIATAMENTE AO FINAL DE CADA UM DOS EVENTOS, SALVO DETERMINAÇÃO DA PRÓPRIA PREFEITURA, QUANTO AO HORÁRIO MAIS OPORTUNO PARA TAL, SEMPRE COM PRÉVIA JUSTIFICATIVA;
- OS OPERADORES DOS EQUIPAMENTOS E O PESSOAL DE MANUTENÇÃO, NECESSÁRIOS AOS EVENTOS, DEVERÃO ESTAR DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS E IDENTIFICADOS, BEM COMO PORTANDO CRACHÁ DE IDENTIFICAÇÃO E ESTAREM PRESENTES COM PRAZO SUFICIENTE E NECESSÁRIO PARA QUE NÃO OCORRA ATRASOS, DEVENDO ESTAREM APTOS ED EVIDAMENTE INSTRUÍDOSPELA CONTRATADA.



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



ANEXO II

PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO PRESENCIAL N° ____/2018

PROCESSO N. ° ____/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO, INSTALAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM, PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DOS DEPARTAMENTOS E DIVISÕES PELO PERÍODO DE DOZE MESES EM LOCAIS A SEREM INFORMADOS PREVIAMENTE, NO MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA

AO MUNICIPIO DE ILHA COMPRIDA

DADOS DO LICITANTE	
DENOMINAÇÃO:	
ENDEREÇO:	
CNPJ:	
CEP:	FONE:
EMAIL:	

Prezados Senhores:

Apresentamos pelo presente TERMO DE PROPOSTA COMERCIAL, as condições para o *fornecimento do* objeto do certame licitatório referido acima, nos termos e condições mínimas estabelecidos pelo edital e demais anexos, no valor global de R\$ _____ (_____). A apresentação desta proposta será considerada como indicação bastante de que inexistem fatos que impeçam a participação do licitante neste certame.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE	DIARIA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
1	PAINEL DE LED OUTDOOR DE 7,0mm	600	M ²	12h	R\$	R\$	
2	PAINEL DE LED OUTDOOR DE 10,00mm	600	M ²	12h	R\$	R\$	
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE	DIARIA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
1	Sonorização 01	20	DIARIA	12h	R\$	R\$	
2	Sonorização 02	25	DIARIA	12h	R\$	R\$	
3	Sonorização 03	15	DIARIA	12h	R\$	R\$	
4	Sonorização 04	15	DIARIA	12h	R\$	R\$	
5	Sonorização Desfile	8	DIARIA	12h	R\$	R\$	
6	Sonorização 5	15	DIARIA	12h	R\$	R\$	
7	Sonorização 6	20	DIARIA	12h	R\$	R\$	
8	Sonorização 7	15	DIARIA	12h	R\$	R\$	
9	Pequenas Inaugurações 8	15	DIARIA	12h	R\$	R\$	
10	Pequenas Inaugurações 9	15	DIARIA	12h	R\$	R\$	
11	Som Pequeno Porte 10	12	DIARIA	12h	R\$	R\$	
12	Som Pequeno Porte 11	15	DIARIA	12h	R\$	R\$	
13	Som Pequeno Porte 12	15	DIARIA	12h	R\$	R\$	



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária

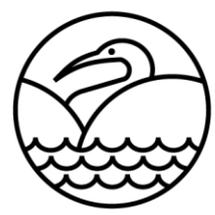


14	Som Pequeno Porte 13	15	DIARIA	12h	R\$	R\$	
15	Som Médio Porte 14	15	DIARIA	12h	R\$	R\$	
16	Som Médio Porte 15	15	DIARIA	12h	R\$	R\$	
17	Som Médio Porte 16	15	DIARIA	12h	R\$	R\$	
18	Som Médio Porte 17	40	DIARIA	12h	R\$	R\$	
19	Torre de delay 01	30	DIARIA	12h	R\$	R\$	
20	Torre de delay 02	30	DIARIA	12h	R\$	R\$	
ITENS COMPLEMENTARES SONORIZAÇÃO							
	Direct box passivos (Countryman,BSS, Whirlwind)	100	UNIDADE	12H	R\$	R\$	
	Direct box ativos (Countryman, BSS, Whirlwind)	120	UNIDADE	12H	R\$	R\$	
	AKG D112/ EV -RE-20/ SHURE Beta 52	150	UNIDADE	12H	R\$	R\$	
	SHURE SM 57	100	UNIDADE	12H	R\$	R\$	
	SHURE SM 58	200	UNIDADE	12H	R\$	R\$	
	SHURE Beta 57A	150	UNIDADE	12H	R\$	R\$	
	AKG C460	100	UNIDADE	12H	R\$	R\$	
	AKG C3000	120	UNIDADE	12H	R\$	R\$	
	SHURE Beta 98 D/S	200	UNIDADE	12H	R\$	R\$	
	SHURE SM 81	100	UNIDADE	12H	R\$	R\$	
	Sistema de Microfone sem fio Shure, SenheisserHandheld	100	UNIDADE	12H	R\$	R\$	
	Sistema de Microfone sem fio Shure, SenheisserHeadset	100	UNIDADE	12H	R\$	R\$	
	Sistema de Microfone sem fio Shure, SenheisserLapela	100	UNIDADE	12H	R\$	R\$	
	Fender: Twin Amp	100	UNIDADE	12H	R\$	R\$	
	Ear Phone (Sennhiser G3equivalente ou superior)	150	UNIDADE	12H	R\$	R\$	
	Antena com cabo	150	UNIDADE	12H	R\$	R\$	
	Spot de monitores SM 400	150	UNIDADE	12H	R\$	R\$	
	Marshall: JCM 900 + Caixa Marshall 4x12	100	UNIDADE	12H	R\$	R\$	
	Gallien-Krueger RB 800 / Hartke Systems 3500 com Caixa: 1. 1x15 polegadas + 1. 4x10 polegadas	100	UNIDADE	12H	R\$	R\$	



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



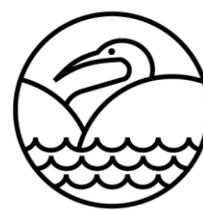
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE	DIARIA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
	Bateria Completa com 1 bumbo 22", 1 caixa 14", 2 Tons 12" e 13" ,+ 1 Surdo 16" + 3 Estantes de Prato+ 1 Máquina de Chimbal + 1 Banco com Altura regulável + 1 pedal de bumbo.	100	UNIDADE	12H	R\$	R\$	
1	Iluminação 1	30	DIARIA	12h	R\$	R\$	
2	Iluminação 2	20	DIARIA	12h	R\$	R\$	
3	Iluminação 3	20	DIARIA	12h	R\$	R\$	
4	Iluminação 4	20	DIARIA	12h	R\$	R\$	
5	Iluminação 5	20	DIARIA	12 h	R\$	R\$	
6	Iluminação 6	20	DIARIA	12h	R\$	R\$	
7	Iluminação 7	150	DIARIA	12h	R\$	R\$	
ITENS COMPLEMENTARES ILUMINAÇÃO							
	Vara com 4 refletores ACL	120	unidade	12h	R\$	R\$	
	Refletor PAR led RGBW / full color	600	unidade	12h	R\$	R\$	
	Refletor elipsoidal ETC (com acessórios)	150	unidade	12h	R\$	R\$	
	Refletor Fresnel 2000 Watts (com acessórios)	100	unidade	12h	R\$	R\$	
	Moving Head BEAM 200 SGM	300	unidade	12h	R\$	R\$	
	Moving Head Spot 575 DTS	180	unidade	12h	R\$	R\$	
	Moving Head Wash 575 DTS	150	unidade	12h	R\$	R\$	
	Refletor setlight 1000 watts (com acessórios)	300	unidade	12h	R\$	R\$	
	Rack de dimmer com 12 canais (4000 watts por canal)	100	unidade	12h	R\$	R\$	
	Mini Brutt	100	unidade	12h	R\$	R\$	
	Strobo de led	150	unidade	12h	R\$	R\$	
	Maquina de fumaça	100	unidade	12h	R\$	R\$	
	Sistema Intercon c/ 4 ramais	100	unidade	12h	R\$	R\$	
	Praticável telescópico com 2x1 metros	1000	unidade	12h	R\$	R\$	

- O Prazo de validade da presente proposta será de **60 (sessenta) dias**, contados da data da abertura dos envelopes.
- Pela presente proposta, colocamos nossa empresa a disposição do Órgão Gerenciador, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, estando dispostos a iniciarmos a prestação do serviço do objeto do certame, após o pedido emitido pelo setor competente do Órgão Gerenciador, nos termos e condições estabelecidas no Edital.
- Condições de pagamento: 30 dias, após a entrega dos materiais/serviços e o seu devido aceite.



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



PRAZO PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E PAGAMENTO

1. O pedido para prestação dos serviços será feito 05 (cinco) dias úteis anteriores ao prazo estabelecido para a montagem da estrutura do evento, observando-se o seguinte:
2. Para os **eventos de Pequeno Porte**, assim considerados os que terão expectativa de público até 1.000 (mil) pessoas, a montagem deverá ser realizada em 48 (quarenta e oito) horas que antecedem o evento.
3. Para os **eventos de Grande Porte**, assim considerados os que terão expectativa de público até 10.000 (dez mil) pessoas, a montagem deverá ser realizada em até **07 (sete) dias que antecedem o evento**.
4. **A diária será paga pelos dias em que a estrutura for efetivamente utilizada.**

DECLARO pela apresentação da presente proposta, sob as penalidades legais, em nome da empresa abaixo qualificada, que nos preços dispostos acima, encontram - se incluídos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos, bem como quaisquer outras despesas, inclusive as relativas ao pagamento do pessoal, utilização de veículos, materiais, equipamentos, combustível, impostos, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas relacionadas com a execução dos serviços constantes de nossa proposta, objeto da presente licitação.

Ilha Comprida/SP em data _____

Assinatura do Representante

Razão Social da Empresa

Nome Completo do Representante da Empresa

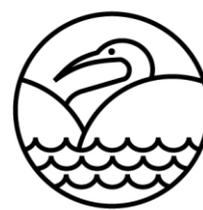
ou

CARIMBO (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA):



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



ANEXO III MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA E A EMPRESA _____.

Pelo presente contrato, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA**, Entidade Pública, inscrita no CNPJ/MF nº 64.037.872/0001-07, sediada na Av. Beira Mar, nº 11.000, Balneário Meu Recanto, neste Município de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, representada, neste ato, pelo Prefeito Municipal, o Senhor Geraldino Barbosa de Oliveira Junior, doravante denominada simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR** e de outro lado, a empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na _____, nº _____, _____ - _____, representada na forma de seu estatuto/contrato social pelo Senhor _____, RG nº _____ e CPF nº _____, doravante denominado **FORNECEDOR**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº ____/2018, processo administrativo n.º ____/2018., RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1- O presente contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO, INSTALAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM, PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DOS DEPARTAMENTOS E DIVISÕES PELO PERÍODO DE DOZE MESES EM LOCAIS A SEREM INFORMADOS PREVIAMENTE, NO MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA.

1.2- Considera-se parte integrante do presente instrumento em todos os seus termos, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

a) Proc. nº ____/2018

a) Edital do Pregão nº ____/2018 e seus Anexos;

b) Proposta, apresentada pela CONTRATADA;

c) Ata da sessão do Pregão nº ____/2018

1.3 A assinatura do presente instrumento pelas partes, não gera para o ÓRGÃO GERENCIADOR a obrigatoriedade em contratar.

1.3.1 - O Município de Ilha Comprida não se obriga a adquirir a quantidade total ou parcial do objeto adjudicado constante do Edital e da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE PAGAMENTO

3.1 - O pagamento será efetuado em até 30 dias, com a apresentação da respectiva nota fiscal vistada/atestada pelo responsável indicado para este fim pelo.

3.2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

3.3 - O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada.

3.4 - Caso o dia do pagamento coincida com sábados, domingos, feriados, ou pontos facultativos, o mesmo será efetuado no primeiro dia útil subsequente sem qualquer incidência de correção monetária.

3.5 - O ORGÃO GERENCIADOR efetuará as retenções dos tributos incidentes no faturamento, de acordo com a legislação vigente. (se for o caso)

3.6 O ORGÃO GERENCIADOR pode deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO

4.1 - O preço registrado poderá ser cancelado ou suspenso nos seguintes casos:

4.1.1 Pelo **ADJUDICADOR**, quando:

a) Houver descumprimento total ou parcial, pela Adjudicatária, das condições previstas no Edital da presente licitação e referenciadas nesta Ata;

b) A Adjudicatária não assinar a presente Ata de Registro de Preços ou não retirar a Nota de Empenho e/ou Autorização de Fornecimento, no prazo estabelecido no Edital, sem justificativa aceitável;

c) A Adjudicatária não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desse se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) Por razões de interesse público;

e) Quando da liquidação judicial ou extrajudicial, concurso de credores ou falência da Adjudicatária;

f) Das demais hipóteses previstas no Artigo 78, da Lei 8666/93, bem como no Edital desta licitação.

4.1.2 Pela **ADJUDICATÁRIA**, quando:

a) Mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, sendo esta solicitação, tanto para cancelamento ou suspensão do preço registrado, formulada com antecedência de 30 dias, caso em que fica facultada ao ADJUDICADOR a aplicação das penalidades previstas no Edital, caso não aceitas as razões do pedido;

b) O cancelamento e a suspensão de registro, nas hipóteses previstas, assegurado a ADJUDICATÁRIA o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente;

c) A comunicação do cancelamento ou suspensão de preço registrado será efetuada pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao Registro de preços;

d) O prazo para a suspensão temporária deverá ser estabelecido em cada caso, sendo que, enquanto perdurar a suspensão, poderão ser utilizadas novas licitações para aquisição do respectivo objeto registrado.

CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

5.1- O prazo de validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da respectiva Ata.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR

6.1 - Além das obrigações e responsabilidades estabelecidas no Memorial Descritivo - Anexo I do edital, a CONTRATADA obriga-se a:

6.2 - O FORNECEDOR responsabilizar-se-á pelo fiel cumprimento dos encargos assumidos na contratação e pelos demais encargos que lhe são atribuídos segundo a legislação vigente.

6.3 - A inadimplência do FORNECEDOR, com referência aos encargos estabelecidos neste contrato, não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade de seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO ORGÃO GERENCIADOR

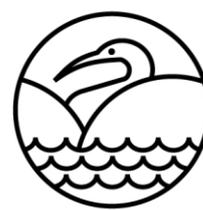
7.1- O ORGÃO GERENCIADOR responsabilizar-se-á pelo pagamento do valor na forma ajustada e pelos demais encargos assumidos na contratação e os que lhe são atribuídos segundo a legislação vigente.

CLÁUSULA OITAVA - RESCISÃO E SANÇÕES



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



8.1- O não cumprimento das obrigações assumidas no presente contrato ou a ocorrência da hipótese prevista no artigo 78, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei Federal nº 8.883 de 8 de junho de 1994, autoriza, desde já, o ORGÃO GERENCIADOR a rescindir unilateralmente este contrato, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência.

8.2- No caso de rescisão administrativa unilateral, o FORNECEDOR reconhece o direito do ORGÃO GERENCIADOR de aplicar as sanções previstas no Edital, neste ajuste e na legislação que rege a licitação.

8.3- A aplicação de quaisquer sanções referidas neste dispositivo, não afasta a responsabilização civil do FORNECEDOR pela inexecução total ou parcial do objeto ou pela inadimplência.

8.4- A aplicação das penalidades não impede o FORNECEDOR de exigir o ressarcimento dos prejuízos efetivados decorrentes de quaisquer faltas cometidas pela ORGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O vencimento do prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da ADJUDICATÁRIA de cumprir os compromissos assumidos e constantes da Nota de Empenho e/ou Ordem de Fornecimento, emitidas dentro da vigência;

9.2. A ADJUDICADORA não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei 8666/93 e suas alterações posteriores;

9.3. Demais condições são as estabelecidas no Edital da presente licitação;

9.4. Ao assinar o presente documento, a ADJUDICATÁRIA fica ciente que deverão ser obedecidas as demais condições estabelecidas no respectivo Edital e proposta.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS CASOS OMISSOS

10.1 Reger-se-á presente Ata de Registro de Preços, no que for omissos, pelas disposições constantes na Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, no Decreto Federal nº 7.892, de 25.01.2013, na Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e, subsidiariamente, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993, respectivas atualizações e demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas pelo no Edital do Pregão Presencial nº 05/2018 e Processo Administrativo nº 060/2018. para o esclarecimento dos casos por ventura omissos nesta ATA.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - FORO

11.1- As partes elegem o foro da Comarca de Iguape, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer questões judiciais ou extrajudiciais oriundas deste contrato.

E, por estarem acordes nos termos deste Instrumento, as partes, CONTRATANTE e CONTRATADO assinam - no em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas que abaixo se identificam, e que também assinam.

CONTRATANTE:

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA:

TESTEMUNHAS:

1ª _____

2ª _____

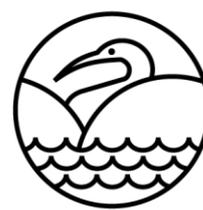
VISTO E APROVADO:

DEPARTAMENTO JURÍDICO/MIC



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



ANEXO IV - MODELO DE CRENCIAMENTO DO REPRESENTANTE DA LICITANTE

AO

MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS N.º ____/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º ____/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO, INSTALAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM, PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DOS DEPARTAMENTOS E DIVISÕES PELO PERÍODO DE DOZE MESES EM LOCAIS A SEREM INFORMADOS PREVIAMENTE, NO MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA.

A (nome da empresa licitante), inscrita no CNPJ sob n.º _____ por seu representante legal (nome e qualificação do representante legal – conf. doc. ANEXO*), credencia como seu representante o Sr. _____, RG. Nº _____, CPF nº _____, para em seu nome participar do certame em epígrafe, conferindo-lhe poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição, e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, na sessão pública de processamento do Pregão.

Local, ____ de _____ de 2018.

Assinatura do Representante
Razão Social da Empresa
Nome Completo do Representante da Empresa
ou
carimbo (razão social da empresa):

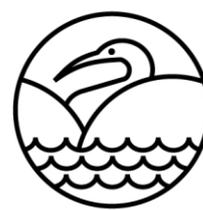
OBS.:

***O credenciamento deverá vir acompanhado da documentação necessária para comprovação da validade do mesmo, conforme previsto no item 4 do Edital.**



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



ANEXO V DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

AO

MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS N.º ____/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º ____/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO, INSTALAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM, PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DOS DEPARTAMENTOS E DIVISÕES PELO PERÍODO DE DOZE MESES EM LOCAIS A SEREM INFORMADOS PREVIAMENTE, NO MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA.

A empresa _____ (nome da empresa licitante), inscrita no CNPJ sob n.º _____ com sede à Rua _____ (endereço completo da licitante), por seu representante legal _____ (nome e qualificação do representante legal), para fins de participação no procedimento licitatório do Pregão Presencial N.º ____/2018, e em cumprimento à legislação e regulamentos vigentes, aos quais se submete, DECLARA que:

1. inexistente fato impeditivo quanto à sua habilitação;
2. não foi declarada inidônea pelo Poder Público em nenhuma esfera de Governo, não estando impedida de contratar com a Administração Pública, direta ou indireta;
3. não possui, entre os proprietários, nenhum titular de mandato eletivo;
4. encontra-se em situação regular perante o MINISTÉRIO DO TRABALHO, não possuindo no seu quadro de funcionários, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 anos em qualquer tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos, conforme preceitua o inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal c/c o inciso V do artigo 27, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;
5. cumpre as normas relativas a saúde, a segurança e a higiene no trabalho de seus empregados, excluindo no que se refere a este aspecto, quaisquer responsabilidades que eventualmente possam recair sobre o Município de Ilha Comprida;
6. tomou conhecimento de todas as informações e especificações do Edital, e que aceita as condições nele estabelecidas, para o fiel cumprimento das obrigações do objeto da licitação.
7. examinou todos os documentos apresentados, bem como as especificações técnicas, tendo tomado conhecimento do grau de dificuldade e complexidade do objeto, bem como está ciente de que não poderá alegar desconhecimento para posterior alteração dos preços propostos, ou modificação nas especificações para o cumprimento integral do objeto da presente licitação;
8. Caso esta empresa venha a sagrar-se vencedora desta licitação, indica a seguir as informações solicitadas no subitem 7.1.5. "d" do edital:

Responsável (is) _____
que assinará (ão) o Termo de Contrato, c/ qualificação completa, cargo que ocupa(m), e, se procurador o instrumento de mandato.

CPF/MF N.º _____ RG N.º _____

Endereço completo _____

N.º conta corrente/pessoa jurídica _____ Agência _____ Banco _____

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração:

Local, ____ de _____ de 2018.

Assinatura do Representante

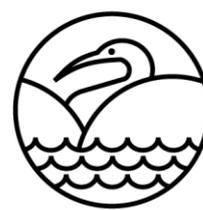
Razão Social da Empresa

Nome Completo do Representante da Empresa



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

AO
MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS N.º ____/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º ____/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO, INSTALAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM, PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DOS DEPARTAMENTOS E DIVISÕES PELO PERÍODO DE DOZE MESES EM LOCAIS A SEREM INFORMADOS PREVIAMENTE, NO MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA

A empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º _____, por intermédio de seu representante legal, Senhor (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, DECLARA, para efeito do cumprimento ao inciso VII, do artigo 4º, da Lei Federal n.º 10.520, de 2002, que cumpre plenamente aos requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima identificado.

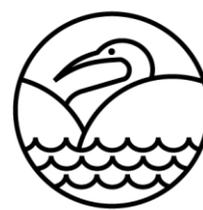
Local, ____ de _____ 2018.

Assinatura do Representante
Razão Social da Empresa
Nome Completo do Representante da Empresa



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no ato convocatório, que a empresa _____(denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 com as alterações posteriores, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate da referida lei complementar, no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº ___/2018, realizado pelo Município de Ilha Comprida do Estado de São Paulo.

_____, ____ de _____ 2018.

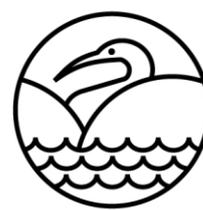
Assinatura do Representante
Razão Social da Empresa
Nome Completo do Representante da Empresa

*** A DECLARAÇÃO DEVERÁ VIR ACOMPANHADA DO DOCUMENTO ATUALIZADO EMITIDO PELA JUNTA COMERCIAL DA SEDE DA EMPRESA, COMPROVANDO O SEU ENQUADRAMENTO**



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



ANEXO VIII
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE: _____
CONTRATADA: _____
CONTRATO N° (DE ORIGEM): _____
OBJETO: _____
ADVOGADO(S): (*) _____

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual n° 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

LOCAL e DATA: _____

CONTRATANTE

Nome e cargo: _____
E-mail institucional: _____
E-mail pessoal: _____
Assinatura: _____

CONTRATADA

Nome e cargo: _____
E-mail institucional: _____
E-mail: _____
Assinatura: _____

(*) *Facultativo. Indicar quando já constituído*